



UFRPE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ALISSON DANILO SILVESTRE DE SOUZA

**Análise da Participação dos Agricultores Familiares do Sertão do Pajeú – PE no
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

SERRA TALHADA - PE

2019

ALISSON DANILO SILVESTRE DE SOUZA

**Análise da Participação dos Agricultores Familiares do Sertão do Pajeú – PE no
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Área de concentração: Economia Rural

Orientadora: Prof^a. Dra. Patrícia Ribeiro de Souza

SERRA TALHADA - PE

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE

Biblioteca da UAST, Serra Talhada - PE, Brasil.

S729aSouza, Alisson Danilo Silvestre de

Análise da participação dos agricultores familiares do Sertão do Pajeú – PE no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) / Alisson Danilo Silvestre de Souza. – Serra Talhada, 2019.

62 f.: il.

Orientadora: Patrícia Ribeiro de Souza

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas) – Universidade Federal Rural de Pernambuco. Unidade Acadêmica de Serra Talhada, 2019.

Inclui referências e anexos.

1. Agricultura familiar. 2. Merenda escolar. 3. Semiárido brasileiro. I. Souza, Patrícia Ribeiro de, orient. II. Título.

CDD 330

**Análise da Participação dos Agricultores Familiares do Sertão do Pajeú – PE no
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

ALISSON DANILO SILVESTRE DE SOUZA

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, Universidade Federal Rural de Pernambuco, pela seguinte banca examinadora:

Banca Examinadora

Profª. Dra. Patrícia Ribeiro de Souza

Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UFRPE

Profª. Dra. Priscila Michelle Rodrigues Freitas

Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UFRPE

Prof. Me. Claudio Jorge Gomes da Rocha Junior

Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UFRPE

À minha tia Fátima (*in memoriam*)

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a Deus por ter me dado graça durante todo processo de formação e aos meus pais, por serem à base de tudo, sem eles nada disso seria possível.

A minha irmã Dayane, meu cunhado Odilei e ao meu sobrinho Davi que me inspiraram direta e indiretamente com seu amor. Também às minhas avós, pois a sabedoria e nobreza delas me enriqueceram como ser humano.

Agradeço aos meus primos e irmãos: Gabriela, Aline, Jéssica, Jefferson e Dany que nos momentos livres estiveram alegrando meu coração e essa alegria me motivou a caminhar.

Não posso me esquecer de minha amiga Renata pela companhia em tudo que faço e aonde vou e minhas amigas Débora, Bú, Nathiely, Rose, Marília, Juliana, Alexandre, Walisson e Larissa por sempre me lembrarem de que sou tão amado.

Quero deixar uma palavra de gratidão aos professores do curso de Ciências Econômicas pelos recursos e ferramentas para minha evolução. Principalmente aos que se tornaram amigos: Adelson, Rachel, Patrícia, Keila, Loraine, Ewerlandia, Priscila e Leonardo.

Agradeço ao prof. Ricardo Martins, do Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Serra Talhada, pela ajuda na construção dos aspectos textuais deste trabalho.

Aos colegas de turma pela parceria durante muito tempo, em especial: Ilana, Maurício e Andreza pela amizade construída além dos muros da Universidade. Agradeço ainda o apoio recebido de meus amigos que a Universidade me presenteou: Fernando, Cecília, Renata, Bárbara, Diego, Kelly, Bell, Patrícia, Maurício, Pablo, Carla, Glaciene, Euclides e Jailma.

Gostaria de deixar minha gratidão e admiração pela Prof^a. Patrícia Ribeiro, uma profissional ímpar, sensível e humana que com muita prontidão aceitou me orientar na construção desta monografia.

"[...] acreditamos pensar com o nosso cérebro. Eu, quanto a mim, penso com meus pés"

(Lacan, 1976, p. 60)

RESUMO

A agricultura familiar nos últimos anos ganhou *status* de destaque, sobretudo na região Nordeste do Brasil, em parte, graças às políticas públicas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -, por exemplo, que angaria alimentos da agricultura familiar gerando desenvolvimento rural para a região. O referencial teórico utiliza os trabalhos de Buainain et al. (2003), Schneider (2010), Guanzioli et al. (2011), Plein (2018), e o estudo publicado pela FAO/INCRA (2000). Sobre o PNAE foram usados trabalhos de Almeida et al. (2018), Souza (2017), Reis et al. (2018), Nunes et al. (2018) e Ribeiro et al. (2013). O objetivo geral é analisar a participação da produção dos agricultores familiares da região do Sertão do Pajeú - PE, demarcada pelo Território da Cidadania, no PNAE, no período de 2009 a 2017. A metodologia consistiu na análise qualitativa e quantitativa dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o PNAE, através das prestações de contas e de seus relatórios, ademais, foram utilizados também dados da Pesquisa Agrícola Municipal (PAM) e da Pesquisa Pecuária Municipal (PPM). Como resultados e discussões obtidos na pesquisa, observaram-se que os 20 municípios da região do Sertão do Pajeú possuem uma atividade agropecuária regular ao longo do período e existe participação dos mesmos na aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar. De maneira geral, os municípios cumprem a Lei 11.947/2009 que determina a utilização de 30% do repasse financeiro do PNAE para compra de alimentos do produtor rural familiar. Contudo, apenas 6 municípios conseguem cumprir na maioria dos anos analisados o que a referida Lei determina. As justificativas contidas nos relatórios para o não cumprimento ou cumprimento parcial da legislação alegam inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, situação de emergência (seca), impossibilidade de emissão de documento fiscal correspondente, entre outros.

PALAVRAS-CHAVE: Agricultura familiar; Nordeste; PNAE; Sertão do Pajeú; Análise

ABSTRACT

In recent years, family farming has gained prominent *status*, especially in the Northeast region of Brazil, thanks in part to public policies such as the National School Feeding Program (PNAE), for example, which attracts food from family farming, generating rural development for the region. The theoretical framework uses the works of Buainain et al. (2003), Schneider (2010), Guanziroli et al. (2011), Plein (2018), and the study published by FAO / INCRA (2000). About PNAE were used works of Almeida et al (2018), Souza (2017), Reis et al. (2018), Nunes et al. (2018) and Ribeiro et al. (2013). The general objective is to analyze the participation of family farmers in the Sertão do Pajeú - PE region, demarcated by the Território da Cidadania, in the PNAE, from 2009 to 2017. The methodology consisted of a qualitative and quantitative analysis of the financial aid of Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação to the PNAE, through the provision of accounts and their reports, in addition, data from the Municipal Agricultural Survey (PAM in Portuguese) and the Municipal Livestock Research (PPM in Portuguese) were also used. As results and discussions obtained in the research, it was observed that the 20 municipalities in the Sertão do Pajeú region have a regular agricultural activity throughout the period and their participation in the acquisition of food from family agriculture for school feeding. In general, the municipalities comply with Law 11.947 / 2009 which determines the use of 30% of the financial pass-through of PNAE to purchase food from the family farmer, however, only 6 municipalities are able to comply in most of the analyzed years with what is determined by the Law. The justifications contained in the reports for non-compliance or partial compliance with the legislation argue that it is not possible to provide regular and constant supplies of foodstuffs, emergency situation (drought), the impossibility of issuing a corresponding tax document, among others.

KEY WORDS: Family farming; Northeast; PNAE; Sertão do Pajeú; Analysis

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ATER	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
CAE	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CME	CAMPANHA DA MERENDA ESCOLAR
CONSEA	CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CPF	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
DAP	DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF
DHAA	DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA
E. Ex.	ENTIDADE EXECUTORA
EJA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
FAO	FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS
FNDE	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
IBGE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IDH	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
IDHM	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL
INCRA	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
MDA	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ONU	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
PAA	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
PAF	PORCENTAGEM DO VALOR GASTO COM AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE
PAM	PESQUISA AGRÁRIA MUNICIPAL
PIB	PRODUTO INTERNO BRUTO

PNAE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PNHR	PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL
PPM	PESQUISA PECUÁRIA MUNICIPAL
PRONAF	PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PRONAT	PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS
RG	REGISTRO GERAL
RP	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
RT	RECEITA TOTAL DO PNAE
SAN	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SDT	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
SIGPC	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTAS
SOBER	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL
SR	SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
U.Ex	UNIDADES EXECUTORAS
VBP	VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO
VGAF	VALOR ANUAL GASTO COM A AGRICULTURA FAMILIAR PELOS MUNICÍPIOS

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Quantidade Efetiva de Rebanhos por Cabeça no Sertão do Pajeú de 2009 a 2017	41
Tabela 2	Total de Produção Agrícola Municipal no Sertão do Pajeú de 2009 a 2017.....	42
Tabela 3	Prestação de contas do PNAE nos municípios do Sertão do Pajeú entre os anos de 2009 a 2017 (em percentual).....	45

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fluxograma com detalhes do PNAE	27
Figura 2 - Fluxograma com detalhes do PNAE	29
Figura 3 - Mapa dos Municípios do Território da Cidadania do Sertão do Pajeú	38

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 quantitativo de alunos, agricultores familiares e do repasse do FNDE para o PNAE, por região do Brasil (Em percentual)31
- Gráfico 2 número de estabelecimentos da agricultura familiar no Sertão do Pajeú em 2010..... 33
- Gráfico 3 valor (em reais) gasto no Sertão do Pajeú com a Agricultura Familiar no PNAE.....43
- Gráfico 4 recurso do PNAE utilizado para a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar no período 2009 a 201744

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Prestação de Conta do PNAE de Serra Talhada em forma de Anexo Ano 2009 ...	59
Anexo 2 - Prestação de Conta do PNAE de Serra Talhada Modelo Online Ano 2012	60
Anexo 3 - Questionário do PNAE de Serra Talhada ano 2017.....	61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	15
1.1 Justificativa	17
1.2 Problema da Pesquisa.....	18
1.3 Hipótese.....	18
2. REFERENCIAL TEÓRICO	19
2.1 Agricultura Familiar	19
2.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	23
2.3 Agricultura Familiar no Nordeste e o PNAE.....	29
3. METODOLOGIA	35
4. DISCUSSÕES E RESULTADOS	37
4.1 Caracterização da Agricultura familiar no Sertão do Pajeú	37
4.2 Análise do PNAE no Sertão do Pajeú	43
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS.....	53
ANEXOS	59

1. INTRODUÇÃO

A agricultura é uma atividade milenar e sofreu mudanças nos seus conceitos ao longo do tempo. Podemos, inclusive, falar de agriculturas, devido aos seus vários conceitos e divisões. Os agricultores, por exemplo, na literatura brasileira recente, podem ser classificados em dois grupos: familiares e não familiares (patronais). As principais características que os diferenciam são a quantidade de terra (módulo fiscal), o lucro e a mão de obra. Portanto, quando a quantidade de hectares de terra é predominantemente pequena, a mão de obra é não assalariada, não há lucro e a produção é voltada para o consumo da família e, havendo excedente, abastece o mercado local, estas são as principais características da agricultura familiar, enquanto que a agricultura não familiar tem como principais características o uso intensivo de grandes extensões territoriais, a oferta produtos para o mercado e a utilização da mão de obra assalariada é majoritária (PLEIN, 2010).

A agricultura familiar no Brasil, nas últimas décadas, tem demonstrado seu potencial para a promoção do desenvolvimento local, a partir de um contexto institucional público que tem viabilizado sua caracterização e conceituação para fins de elaboração de políticas públicas que acompanham as mudanças dos cenários político e econômico nacionais (FRANÇA et al. 2009).

No âmbito destes cenários político e econômico, podemos citar a formação de políticas públicas que beneficiaram diretamente a agricultura familiar e os agentes sociais envolvidos em todo o processo, como é o caso da criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), em 1996, que teve como objetivo fornecer crédito aos agricultores familiares, além de assistência técnica, turismo, geração de renda, etc. (SCHNEIDER, 2010). Outro exemplo, mais recente, está na aprovação da Lei 11.947/2009 que prevê que o gasto de 30% do recurso repassado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), seja destinado à aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, empreendedores individuais e suas organizações (MALUF et al. 2015).

Estas políticas públicas beneficiaram todas as regiões do país, sobretudo o Nordeste brasileiro, como demonstrado por Guanziroli et al. (2011) ao comparar os censos agropecuários de 1995/1996 e 2006 e perceber que, dentre outros avanços, o Nordeste passou de 43% para 50,2% de participação de familiares na agricultura, por exemplo.

O Nordeste brasileiro detém 49,7% dos estabelecimentos agrícolas do país comparado às outras regiões (IBGE, 2006), apesar disso o nordestino enfrenta dificuldade em seu

desenvolvimento na produção rural devido a fatores desfavoráveis como o clima. Diante desta dificuldade surgem as políticas públicas para amenizar essa situação. Cerca de 52,5% do financiamento total do PRONAF na safra de 2016/2017 foram para a região Nordeste (MDA, 2017).

O Governo Federal, para uma melhor gerência das regiões, dividiu os espaços sob características comuns a fim de efetivar a aplicação de políticas públicas que pudessem trazer benefícios. Um dos programas do Governo, com essa finalidade, é o Território da Cidadania, ou seja, um estudo que mapeia as regiões e as divide em pequenas porções de municípios que possuam as mesmas características e que possam receber políticas públicas para o seu desenvolvimento.

Nesse contexto, e com base no mapeamento supracitado, esta monografia tem como objetivo geral analisar a participação da produção dos agricultores familiares da região do Sertão do Pajeú - PE, demarcada pelo Território da Cidadania, no PNAE, no período de 2009 a 2017. O Território da Cidadania Sertão do Pajeú abrange os seguintes municípios: Santa Terezinha, Calumbi, Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Flores, Ingazeira, Itapetim, Mirandiba, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo, Tuparetama, Igaracy, Quixaba e Sertânia.

Como objetivos específicos: a) verificar os valores monetários gastos na aquisição de alimentos da agricultura familiar, através dos recursos do PNAE, pelas entidades executoras da região do Sertão do Pajeú; e b) contextualizar as justificativas para os municípios da região do Sertão do Pajeú que não cumprem, ou cumprem parcialmente, as demandas da Lei nº 11.947/2009 que prevê a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos financeiros do PNAE para serem gastos com a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar.

Em suma, esta monografia segue a seguinte construção: O trabalho inicia com a introdução apresentando os objetivos gerais e específicos do trabalho, assim como uma sucessão contendo a justificativa, em mais outras duas subseções contendo o problema de pesquisa e a hipótese, seguindo no próximo capítulo há o referencial teórico dividido em três subseções: a primeira conceituando e delimitando a agricultura familiar nos limites deste trabalho; a segunda discorrendo sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a terceira acerca do cenário da agricultura familiar e do PNAE no Nordeste. Na sequência é exposta a metodologia desta pesquisa para dar espaço aos resultados e discussões e, em seguida, apresentar as considerações finais. Por fim, as referências e os anexos.

1.1 Justificativa

No Brasil existem 5.175.489 estabelecimentos da agricultura familiar onde, boa parte destes produtores encontram-se na região Nordeste, tendo em vista o quantitativo de 2.454.006, o que corresponde à 47,42% do total de estabelecimentos familiares (IBGE, 2009). Apesar disso, apenas 155.379 (6,83%) estão entre os grupos mais capitalizados (Tipo A). Sendo a maior parte (50,72%) na categoria do tipo D, menos capitalizado que representa o grupo de agricultores familiares onde a produção é destinada ao consumo da família, nesse aspecto, o Nordeste supera a média nacional, de acordo com estudo publicado pelo FAO/INCRA (2000). Além disso, a área ocupada pela a agricultura familiar na região corresponde a 28 milhões de hectares, aproximadamente, mas é menor que a área destinada para a agricultura não familiar que chega a mais de 41 milhões de hectares (IBGE, 2006).

A região ainda apresenta clima típico e marcante, quente na maior parte do ano com escassez de chuvas, períodos de estiagens e também de secas intensas, o que torna a região muitas vezes imprópria para a agropecuária. Apesar disso, apresenta uma variedade de cultivo como por exemplo: cana-de-açúcar nos estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba que é onde se concentram as maiores lavouras representando a maior produção agrícola da região; já nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte se destacam o plantio de algodão; na Bahia e Maranhão o cultivo de soja, além de nos vales do Rio São Francisco (Bahia e Pernambuco) e do Açú (Rio Grande do Norte) existem o cultivo irrigado de frutas. Na região do sertão nordestino o que predomina é a agricultura de subsistência que cada vez mais é prejudicada pelo longo período de estiagem. (GUANZIROLI, 2011)

O ecossistema da região é considerado frágil, já que, historicamente, o problema da seca é uma constante, principalmente no sertão e no agreste, com média anual inferior a 800 milímetros. Se junta a isso, a ação do homem que não colabora para mitigar os efeitos negativos sobre a produção, ao longo dos anos, com os períodos de escassez hídrica. Nesse quesito há um destaque negativo para Pernambuco e Alagoas, que possuem inúmeros recursos hídricos desprotegidos em maior quantidade em comparação aos protegidos, quer sejam rios, lagos, açudes, etc (GUANZIROLI, 2011).

Portanto, o cenário natural da região Nordeste demonstra justificativas clássicas para o desestímulo à produção agropecuária. Contudo, a permanência de gerações de produtores rurais nessa região denota que o fluxo de produção pode ser afetado pela sua estrutura produtiva peculiar, todavia, as oportunidades de vínculos com programas e políticas públicas, além de projetos privados ou de organizações não governamentais, revelam o potencial dos

recursos produtivos da região para o seu desenvolvimento.

1.2 Problema da Pesquisa

Segundo o estudo publicado pelo FAO/INCRA (2000), a região Nordeste apresenta o maior número de estabelecimentos familiares em todo o Brasil, contudo dispõe de um menor número de agricultores do tipo A (mais capitalizados) e apresenta o maior número de agricultores do tipo D (menos capitalizados).

Em virtude disso, a escolha da área de estudo deste trabalho se dá no Sertão do Pajeú, demarcado pelo Território da Cidadania, localizada no Sertão Nordestino, interior do Estado de Pernambuco por ser uma região importante no que diz respeito ao número de estabelecimentos da agricultura familiar apresentando, aproximadamente, 35 mil estabelecimentos familiares, ocupando mais de 100 mil pessoas (IBGE, 2009).

1.3 Hipótese

A hipótese de pesquisa é que os valores monetários utilizados para aquisição de alimentos da agricultura familiar através das entidades executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos municípios que compõem o Sertão do Pajeú demarcado pelo Território da Cidadania são majoritariamente baixos no período de 2009 a 2017 e estão vinculados à oferta agropecuária municipal. Sendo assim, a pergunta para esta hipótese é: o volume de produção dos estabelecimentos agropecuários familiares do sertão do Pajeú aumentam ou diminuem as chances de participação dessa oferta no PNAE?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A agricultura familiar foi analisada a partir dos trabalhos de Buainain et al. (2003), Schneider (2010), Guanziroli et al. (2011) e Plein (2018), além de publicações importantes sobre a temática, como o estudo publicado pela FAO/INCRA (2000). Sobre o PNAE foram usados trabalhos de Almeida et al (2018), Souza (2017), Reis et al. (2018), Nunes et al. (2018) e Ribeiro et al. (2013).

2.1. Agricultura Familiar

A agricultura é uma atividade econômica milenar que se modificou bastante com o passar do tempo. Já que, por longos anos, a ideia central era que a agricultura se restringia “a [...] arar o solo, plantar semente, fazer colheita, ordenhar vacas ou alimentar animais.” (MENDES et al. 2007). Assim, fatores relacionados com o crescimento demográfico e dos centros urbanos corroboram para que o setor agropecuário incorporasse progressos técnicos que viabilizassem o aumento da oferta de produtos para suprimento das demandas crescentes da sociedade moderna.

No cenário brasileiro, antes da década de 1990, não havia se quer uma classificação conceitual para as atividades agrícolas realizadas por membros da mesma família, assim como também não havia fomento público para a prática agropecuária do tipo familiar. Contudo, a partir de 1990, uma mudança de enfoque e entendimento sobre o desenvolvimento rural passou a ganhar espaço no Brasil, revitalizando o tema e gerando novas abordagens para a agricultura familiar (SCHNEIDER, 2010, p.02).

Assim, pode ser definido agricultura familiar, *a priori*, como o cultivo realizado em pequenas propriedades rurais cuja mão de obra advenha de membros da própria família. No entanto, assim como a prática, o termo agricultura familiar se expandiu (GUANZIROLI et al. 2011). Nesse ambiente, as políticas públicas para a agricultura familiar ganharam um reforço com a criação da Lei nº 11.326/2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Em suma, a Lei trata do perfil do agricultor familiar e quem são os seus beneficiários (SCHNEIDER, 2010). De acordo com essa Lei, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que exerce atividades no meio rural cumprindo, ao mesmo tempo, os seguintes requisitos:

a) não deter, a qualquer título, área maior que quatro módulos fiscais¹; b) predominância de mão de obra familiar nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; c) ter percentual mínimo da renda familiar provinda de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; d) dirija com sua família seu estabelecimento ou empreendimento. São também beneficiários desta Lei: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos de comunidades tradicionais, desde que, atendam aos critérios fixados no texto da Lei. (BRASIL, 2006).

Historicamente, a agricultura familiar no Brasil ocupa status de grande importância, o que pode ser medido pelos Censos como, por exemplo, o Censo Agropecuário 1995/96 afirma que:

“[...] existem no Brasil 4.859.732 estabelecimentos rurais, ocupando uma área de 353,6 milhões de hectares. Em 1996, o Valor Bruto da Produção (VBP) agropecuária foi de R\$ 47,8 bilhões. Destes, 4.139.369 são estabelecimentos familiares, ocupando uma área de 107,8 milhões de hectares, sendo responsáveis por R\$ 18,1 bilhões ou 37,9% do VBP total da agropecuária, apesar de receber apenas 25,3% dos financiamentos agrícolas.” (BUAINAIN et al. (2003, p.319)

Dentre outras questões, os dados do Censo Agropecuário 1995/1996 revelaram que 85,2% do total de estabelecimentos agropecuários são ocupados por agricultores familiares, além de estarem inseridos numa área total que corresponde a 30,5% dos hectares totais das áreas agricultáveis do país e serem responsáveis por 37,9% do valor bruto da produção agropecuária nacional. Respondem ainda por 50,9% do total de 22 bilhões de reais se considerarmos o valor da renda total agropecuária (RT) de todo o Brasil, demonstrando assim que produziram e empregaram mais que os patronais (BUAINAIN et al., 2003).

De acordo com o Censo agropecuário de 2006:

“[n]o Brasil, de acordo com os dados preliminares do Censo Agropecuário de 2006, a agricultura familiar está presente em 84,4% dos estabelecimentos, ocupa 24,3% da área total, é responsável por 38% do Valor Bruto da Produção Agropecuária, ocupa 74,4% das pessoas.”(PLEIN, 2010, p.96).

Contudo, mesmo o Censo Agropecuário de 2006 apresentando algumas diferenças, em

¹ Módulo Fiscal é uma unidade de medida agrária usada no Brasil, instituída pela Lei nº 6.746, de 10 de dezembro 1979. É expressa em hectares e é variável, sendo fixada para cada município.

relação ao Censo de 1995/1996, pela primeira vez, há estatísticas oficiais sobre a agricultura familiar, geradas a partir da confluência dos trabalhos do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) embasados pela Lei nº 11.326/2006 (FRANÇA et al. 2009).

O Censo Agropecuário de 2017 não apresenta dados sistematizados com relação à agricultura familiar devido ao decreto nº 9.064, publicado em 31 de Maio de 2017. Neste decreto foi definido o perfil da Unidade Familiar de Produção Agrária, demarcado o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamentada a Lei nº 11.326/2006. Com isso, há uma alteração no perfil do agricultor familiar que estava embasado na Lei nº 11.326/2006, já citada neste trabalho. De acordo com os conselheiros do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea)², que comentam o Censo Agropecuário de 2017, é preciso insistir nos avanços das políticas públicas que incentivam a produção dos agricultores familiares, como é o caso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), entre outros como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNHR (Programa Nacional de Habitação Rural).

Os Censos Agropecuários, ao longo dos anos, trouxeram dados a nível nacional, mas as regiões brasileiras vão desenhando suas próprias características e, estas, são bem diversificadas. Por exemplo, se levarmos em consideração que os estabelecimentos familiares são agrupados em quatro tipos diferentes³ A, B, C e D, cada região apresenta seus próprios cenários, ou seja, na região Nordeste é maior o número de agricultores do tipo D, enquanto que, na região Sul, há predominância do tipo A. O desenho da agricultura familiar se esboça ainda sobre os agricultores em si, já que, em muitos casos, podem ser proprietários da terra ou, ainda, atuar em outras formas como parcerias, ou arrendatários ou até mesmo ocupantes da terra. Alguns agricultores familiares ainda dispõem de muito investimento, acesso às tecnologias e conhecimentos práticos sobre solo, ao passo que outros possuem pouco ou nenhum investimento, dificuldade de acesso a tecnologias no Nordeste, por exemplo, o acesso à energia elétrica, pode ser um fator de dificuldade para muitos agricultores. e pouco ou nenhum conhecimento sobre práticas agrárias (GUANZIROLI et al, 2011).

Além das diferenças regionais relatadas pelos últimos Censos, a agricultura familiar reserva características únicas em cada região que, em muitos casos, dificultam sua prática. As condições climáticas figuram entre as grandes dificuldades enfrentadas pelo produtor, uma

² Disponível em: <<https://contrafbrasil.org.br/noticias/conselheiros-do-consea-comentam-resultados-do-censo-agropecuário-2017-15fe/>> [On-line] Acesso em: 03 de Janeiro de 2019.

³ Esta divisão está exposta no estudo publicado pela FAO/INCRA (2000) – Novo Retrato da Agricultura Familiar – O Brasil Redescoberto, no qual, o tipo A representa os agricultores mais capitalizados, o tipo B em processo de capitalização, o tipo C em processo de descapitalização e o tipo D totalmente descapitalizados.

vez que indis põe de recursos para os casos em que o clima afeta negativamente a produção. Ademais, a falta de conhecimento sobre o uso e manejo do solo acaba por empobrecê-lo e impossibilitar sua recuperação para o uso futuro. Accarini (1987) enfatiza, pelo menos, três aspectos peculiares à agricultura em geral, mas que também podem ser aplicados à agricultura familiar: sazonalidade da produção, pois depende do clima de cada região que propicia períodos de safra e entressafra; perecibilidade dos produtos *in natura*; e fatores biológicos, como doenças e pragas.

As atividades econômicas do setor agropecuário têm fomentado o desenvolvimento econômico de muitas regiões no Brasil. Contudo, ainda persiste a existência de disparidades de recursos financeiros e tecnológicos obtidos pelos agricultores patronais e pelos agricultores familiares. Enquanto a agricultura patronal dispõe de recursos financeiro e tecnológico, a agricultura familiar, muitas vezes, não possui. De acordo com Buainain et al. (2003, p.327) sobre os agricultores familiares “em praticamente todos os sistemas e regiões, os agricultores enfrentam problemas associados à disponibilidade de capital de giro e recursos para investimentos.” Sendo assim, o agricultor familiar precisa contar com recursos próprios, de onde advém a força de trabalho, sobretudo, da própria família, todavia, em muitos casos, não podem contribuir, pois membros da família, principalmente os mais jovens, se deslocam para o meio urbano em busca de estudo e/ou um trabalho não agrícola para complementar a renda. Sobre essa questão um estudo publicado em 2000 demonstrou que:

“[A] agricultura familiar é a principal geradora de postos de trabalho no meio rural. Entretanto, uma parte das pessoas ocupadas na agricultura familiar não consegue obter uma renda mínima unicamente por meio de seus estabelecimentos. Para sobreviver, muitos agricultores familiares dependem de rendas externas ao estabelecimento agrícola, como aposentadorias, venda de serviços em outros estabelecimentos (familiares e patronais) ou atuando em atividades não agrícolas. Como o Censo Agropecuário levanta apenas a renda familiar obtida dos próprios estabelecimentos agropecuários, não considerando as receitas não agrícolas, previdenciárias ou mesmo da venda de serviços de mão de obra, este tipo de renda é a explicação para a sobrevivência dos agricultores familiares do tipo D.” (FAO/INCRA, 2000, p. 52)

Em alguns casos, é possível a contratação de mão de obra não familiar, mas esta é uma situação que está longe de ser generalizada. Assim, os agricultores familiares buscam fortalecer sua produção através da formação de associações e cooperativas, que atuam na produção (com assistência técnica rural) e comercialização desses produtos, gerando renda para a comunidade. Diante disso, a agricultura familiar se encontra em desvantagem técnica e

financeira em comparação à agricultura patronal e, vislumbrando esses aspectos, surgem as políticas de apoio a esse grupo de produtores familiares no intuito de garantir e incentivar a produção.

O Governo Federal, a fim de diminuir as disparidades do produtor familiar em relação aos outros tipos de agricultores, lançou o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Criado pelo Decreto nº 1.946/1996 visa desenvolver a agricultura familiar de modo sustentável. Muito embora o PRONAF ofereça subprogramas ⁴, ele é mais conhecido pelo fornecimento de crédito aos agricultores. Dentre os seus objetivos podemos destacar: i) geração de emprego e renda; ii) utilização mais eficiente da mão de obra familiar; iii) contribuição com a redução das desigualdades sociais; iv) melhoria da capacidade produtiva; etc. (BRASIL,1996). Podem se beneficiar produtores rurais que cumpram os requisitos estabelecidos na legislação, ou seja, agricultores que utilizem, prioritariamente, mão de obra familiar, residam na propriedade ou em local próximo, não detenha mais de quatro módulos fiscais e possua renda bruta anual familiar de até R\$ 360 mil com 50% da renda advinda de exploração de agropecuária ou não agropecuária do estabelecimento rural.

Ainda dentro das políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal podemos destacar o Programa Nacional de Alimentação que, a partir da Lei nº 11.947/2009, estabelece um vínculo com a agricultura familiar, pois determina que 30% do valor recebido pelas instituições de ensino federal, estadual e municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação seja utilizado com a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Assim, a seguir, será descrita a estrutura institucional de funcionalidade deste Programa que é foco de estudo desta monografia.

2.2. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) passou por diversas nomenclaturas, mas só em 1979 adotou sua atual sigla. Teve origem ainda na década de 1940. Contudo seu marco legal se deu apenas na década de 1950 e seu marco institucional no ano de 1955 com a assinatura do Decreto nº 37.106 que implementou a Campanha de Merenda

⁴ Um desses subprogramas é a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, que busca fomentar a geração de renda pela agroindústria, turismo rural, biocombustíveis, seguro agrícola, seguro de preço e seguro contra calamidade por seca na Região Nordeste, dentre outros.

Escolar - CME - (REIS et al., 2018).

O ano de 1988 representou um marco para o programa de alimentação escolar. Nesse ano, houve a promulgação da Constituição Federal Brasileira que, em seu texto, visa garantir a alimentação do aluno da rede pública de ensino através dos entes federativos, ou seja, dos governos federais, estaduais e municipais. Assim, o PNAE visa não só atender à Constituição, mas também o direito fundamental e humano à alimentação, prerrogativa essa que é umas das preocupações da Organização das Nações Unidas (ONU), pois visa unir Alimentação, Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional no combate à pobreza e à fome, gerando desenvolvimento sustentável. Para tanto, os países vêm criando políticas para atender a este pleito que, no caso do Brasil, é o PNAE que segue também o Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde (ALMEIDA et al, 2018).

Assim, Vieira (2018) *apud* Peixinho (2011) esclarece que:

“[q]uando se iniciou o programa de alimentação escolar, uma das metas era suprir as necessidades nutricionais em curto prazo e auxiliar na diminuição das carências nutricionais, dentre elas, a desnutrição. A partir do ano de 2004, o PNAE deixa de ter objetivos assistencialistas e se reestrutura, pautado no Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e na Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Dessa forma, foi expandida a população atendida, devendo garantir a oferta de refeições por no mínimo 200 dias letivos durante o ano.” (Vieira (2018) *apud* Peixinho (2011))

Nos anos que seguem, após a promulgação da Constituição, o Programa passa a ser descentralizado, para uma melhor gerência, e, a partir de 1994, com a aprovação da Lei nº 8.913, de 12 de Julho de 1994, há um destaque para o papel do município e da participação comunitária, o que impactou na melhoria da logística de aquisição dos gêneros alimentícios e no respeito às idiossincrasias de cada região, ficando sua gerência, a nível nacional, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (SALGADO et al., 2018). Reis et al. ((2018) *apud* - Danelon, Danelon e Silva (2006)), Belik e Chaim (2009) e Bandeira et al. (2013) -, afirma que:

“[a]pós a descentralização, a operacionalização do PNAE foi avaliada para refletir melhorias no funcionamento do programa. A descentralização permitiu a racionalização dos custos de distribuição, além de oferecer uma alimentação escolar condizente com os costumes locais. A utilização de um maior volume de produtos *in natura*, manutenção de hábitos alimentares e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), criado por meio da Lei n. 8.913/1994, são exemplos de ações estabelecidas pelo FNDE a fim de estabelecer um rígido controle de qualidade nas refeições escolares.”

Como destaca Almeida et al. (2018) os repasses financeiros do FNDE para os governos locais são de suma importância “[...] pois além de promover uma alimentação escolar mais saudável e, conseqüentemente, um rendimento escolar melhor, promovem desenvolvimento econômico, social e sustentável das comunidades rurais (empresa familiar ou suas organizações)”. O que nem sempre foi assim, pois em seus primórdios as características deste Programa de Alimentação possuía sua centralização no Governo Federal que assumia todas as funções, desde a gerência dos recursos até à escolha do cardápio alimentar, não conseguindo desenvolver as características atuais do Programa, como respeito às variedades regionais alimentares e o impulsionamento da economia rural pela agricultura familiar ao inserir os gêneros alimentícios na merenda escolar (SALGADO et al., 2018). Mas só a partir de 2003 que:

“[...] as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) trazem discussões para rever as compras institucionais de alimentos, no sentido de possibilitar a abertura de mercados para a agricultura familiar e também disponibilizar alimentos de qualidade para a alimentação escolar.” (VIEIRA et al., 2018).

Aos 16 dias de junho de 2009 é publicada a Lei nº 11.947 que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar e o estende para toda a rede básica de educação incluindo também a educação de jovens e adultos (EJA), além de quilombola, assentamento e indígena que figuram dentro do programa como prioridades (ALMEIDA et al., 2018). A promulgação dessa Lei representa um marco na alimentação escolar com desdobramentos que vão além dos muros da escola. Sendo assim, a Lei determina que sejam priorizados alimentos básicos no cardápio escolar com foco na sustentabilidade e na diversidade agrícola de cada região visando aproximar a agricultura familiar e a comunidade, evitando ainda o consumo de produtos industrializados que, por sua vez, podem não ser saudáveis.

A Lei supracitada, estabelece que a prioridade da aquisição de alimentos deve ser do produtor rural inserido nas características da agricultura familiar, ainda com ênfase nos assentamentos, quilombolas e reservas indígenas. Assim, na ausência do produtor rural local, procura-se na mesma região, não havendo, procura-se a nível de Estado e, assim, sucessivamente. Mas não apenas o agricultor e o aluno estão envolvidos no PNAE, direta ou indiretamente, há o envolvimento ainda dos chamados atores sociais como gestores dos municípios, nutricionistas, funcionários escolares, dentre outros⁵. Aqui, vale ressaltar o que

⁵“Outra característica nesse processo de descentralização da alimentação escolar é a presença do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nos municípios. O CAE trata-se de um órgão fiscalizador permanente, deliberativo e de assessoramento, cenário de integração entre sociedade civil, gestores públicos e agricultores familiares. Este é composto por 7 membros sendo: um representante indicado pelo Poder Executivo; dois representantes dentre as

diz o artigo 14º da Lei 11.947/2009:

“Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.” (BRASIL, 2009)

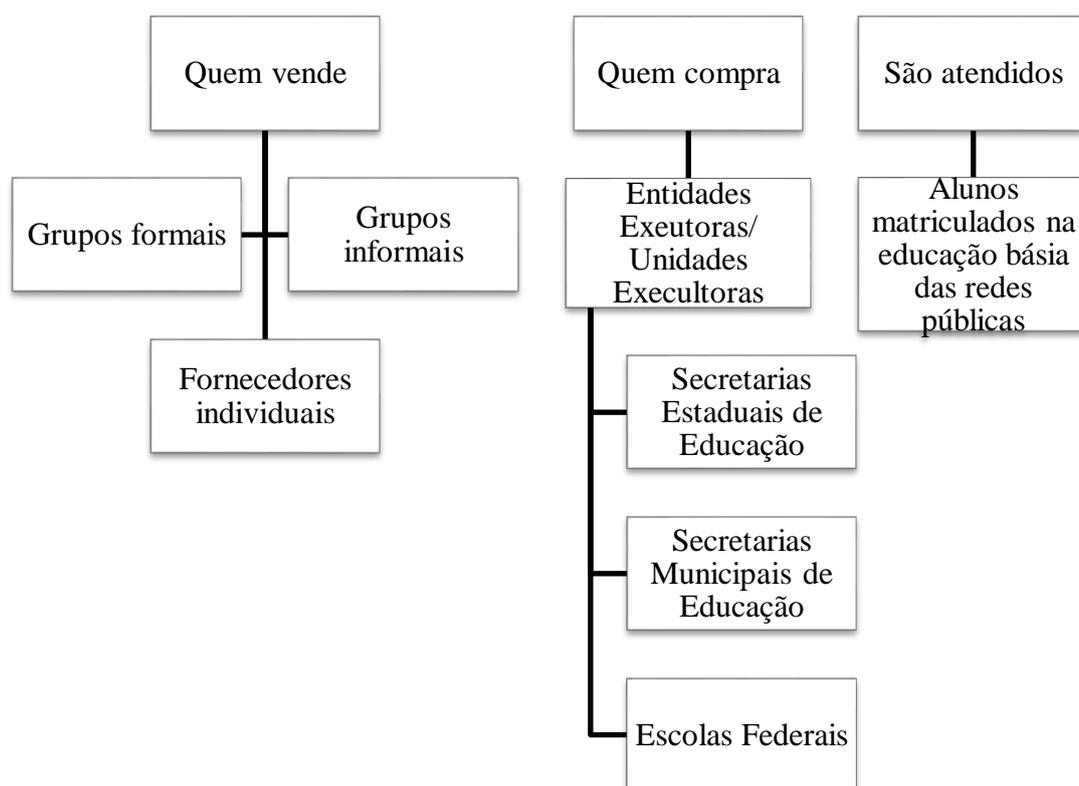
Outro avanço da Lei nº 11.947/2009 diz respeito ao fato de dispensar os processos licitatórios, que são, por sua vez, lentos e burocráticos. Fica instituída a chamada pública na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e, como premissa, o agricultor familiar precisa portar a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Nesse contexto, na resolução de nº 04/2015 do conselho deliberativo do FNDE há pontuações dos procedimentos que descrevem como deverá ser feita a venda dos alimentos provenientes da agricultura familiar. A partir disso, garante a qualidade e desempenho dos itens servidos na merenda escolar e, além disso, o programa fortalece o município, gera emprego e renda para a economia local.

Para que os agricultores familiares possam fornecer gêneros alimentícios ao PNAE é necessário que eles detenham a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) - a identidade do agricultor familiar - que permite participar das políticas públicas destinadas a este tipo de produtor rural e, este, pode participar de grupos formais e informais. Os grupos formais caracterizam-se por aqueles que aderem à DAP jurídica e se organizam em associações e cooperativas, e os grupos informais são os agricultores familiares individuais que aderem à DAP física; além desses dois, há ainda os fornecedores individuais compostos por agricultores familiares não organizados em grupo, mas que possuem a DAP física e as entidades articuladoras que são definidas pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário que ajudam os agricultores familiares que possuem a DAP física a elaborarem seus projetos de venda mesmo sem receber nenhum recurso, muito menos assinar ou se responsabilizar juridicamente pelo trâmite (SOUZA, 2017).

entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação; dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares; dois representantes indicados por entidades civis organizadas (Resolução/CD/FNDE Nº 38, 2009). Por tratar de um programa plural, de grande abrangência e de dependência mútua entre os atores, a interação entre seus agentes é fundamental tanto para a execução como para a obtenção dos resultados satisfatórios dispostos nos objetivos do PNAE. São agentes do PNAE o FNDE (responsável pela transferência de recursos), CAE, Secretarias de Saúde e Agricultura, Entidades Executoras, nutricionistas, merendeiras, agricultores familiares, membros de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), Associações, Cooperativas e os alunos assistidos pelo programa.” (ALMEIDA et al., 2018)

Os demandantes dos gêneros alimentícios da agricultura familiar são as instituições públicas de ensino federal, estadual ou municipal que recebem recurso do FNDE para a efetivação do PNAE. A compra pode ser efetuada de forma centralizada pelas Entidades Executoras (E. Ex) que receberão recursos diretamente do FNDE a depender da escolha dos órgãos públicos (secretarias federal, estadual ou municipal), ou, ainda, de forma descentralizada, através das Unidades Executoras (U.Ex) que são entidades sem fins lucrativos, representantes da escola e também responsáveis pela prestação de contas ao órgão que a designou, além de realizar a compra dos gêneros alimentícios, sabendo-se que deverá cumprir com todas as normas de execução do programa incluindo o percentual mínimo destinado à compra de alimentos provenientes da agricultura familiar. O fluxograma a seguir resume as informações supracitadas. (MDA, 2018)

Figura 1 - fluxograma com detalhes do PNAE

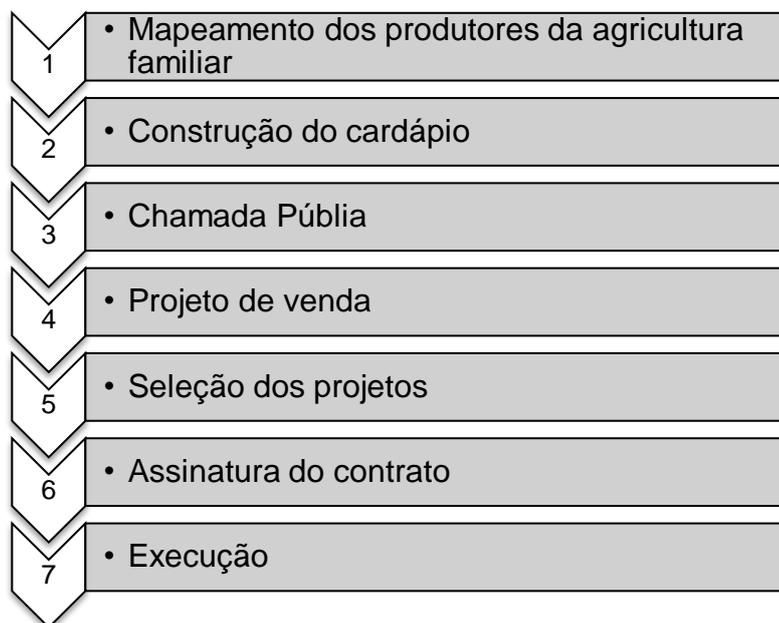


Fonte: elaboração própria com base em dados fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (2018).

Para adquirir os alimentos da agricultura familiar a Secretaria de Educação deve entrar em contato com a Secretaria de Agricultura ou até mesmo os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais para fazer o mapeamento dos agricultores rurais e sua produção. Após este mapeamento, deverá ser construído um cardápio por um nutricionista respeitando as questões sociais, culturais e levando em consideração a diversidade da agricultura local, assim como as questões sazonais. Seguidamente, as entidades executoras (secretarias estaduais, prefeituras ou escolas) através da chamada pública, utilizando os meios de comunicação local, lançam o edital que deverá permanecer aberto por 20 dias, no mínimo, descrevendo os alimentos e as quantidades que desejam comprar provenientes da agricultura familiar. Diante disso, os agricultores familiares apresentam um projeto de venda demonstrando interesse em ofertar esses itens solicitados, assinam o contrato e enviam a documentação que deverá conter a lista dos nomes, CPF, RG e a DAP de todos os agricultores familiares envolvidos. (MDA, 2018)

Quando o valor do repasse do FNDE para o PNAE for superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano de acordo com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, as entidades executoras poderão optar em solicitar apenas grupos formais que possuam a DAP jurídica. Será selecionado o projeto que atenda todas as solicitações do edital, seguindo a ordem de prioridade para a seleção, ou seja, os grupos de assentados da reforma agrária, quilombolas e indígenas e também estão na prioridade os grupos formais (DAP jurídica) e os que possuam certificações de qualidade orgânica. Em seguida, assinam o contrato e estabelecem um cronograma de execução do projeto, dando início na data estipulada. Os pagamentos são realizados de acordo com as datas acordadas no contrato, assim como também é recolhido todas as notas fiscais no decorrer da execução do projeto, pois serão usadas, posteriormente, na prestação de contas. (MDA, 2018). Como mostra o passo a passo na figura 2 abaixo:

Figura 2 - fluxograma com detalhes do PNAE



Fonte: elaboração própria com base em dados fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (2018).

2.3. Agricultura Familiar no Nordeste e o PNAE

Nesse ambiente de regras e procedimentos para execução do PNAE na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, é possível afirmar que todas as regiões brasileiras se beneficiaram com a execução do Programa, em menor ou maior grau; umas dessas regiões, com certeza foi a Nordeste:

“No período de 1950 até 2010, a região Nordeste tem passado por um ciclo de crescimento econômico e de mudanças, em que diferentes contextos se definem a partir de modelos predominantes no meio rural, resultados das políticas agrárias e agrícolas nacionais de desenvolvimento regional. Tais mudanças se devem de um lado, na manutenção de velhas instituições que defendem a reprodução do modelo econômico do Centro-Sul, com o crescimento de atividades modernizadas em grandes empresas e, do outro, no surgimento de novas instituições, que buscam um desenvolvimento levando em consideração as atividades tradicionais por meio da agricultura familiar.” (NUNES et al., 2018)

[...]

“Oliveira (2006) destaca que a agricultura familiar do semiárido tem grande importância tanto econômica como social por contar com mais de 62% dos estabelecimentos rurais do Nordeste e 30% do valor bruto de toda a

produção agropecuária nordestina, produzindo principalmente alimentos básicos, além de ser a principal geradora de mão de obra, ocupando 58% do pessoal ocupado do Nordeste.” (NUNES et al., 2018)

A região Nordeste possui números relacionados à agricultura familiar mais significativos do que a própria média nacional, como é o caso, por exemplo, da participação dos estabelecimentos familiares na área ocupada, sendo a média nacional 32,4%, enquanto que no Nordeste 46,9%. Dentre eles, 92,7% estão na categoria familiar, enquanto o Brasil possui uma média de 87,5% e o valor bruto de produção no Nordeste 50,2% e no Brasil 40%, de acordo com o censo agropecuário 2006. Quando se trata de mão de obra, os familiares são mais ineficientes ou improdutivos (GUANZIROLI, 2011).

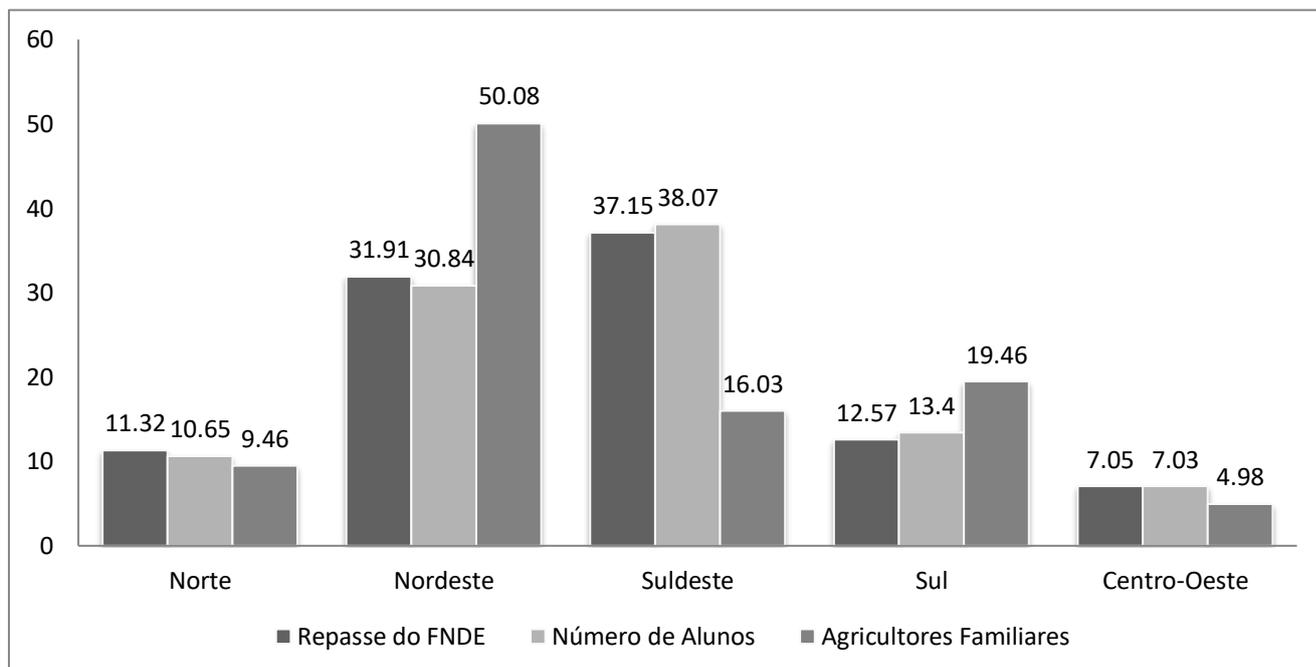
A região Nordeste possui 2.274.120 estabelecimentos de agricultura familiar, mas apesar disso apenas 155.379 (6,83%) estão entre os grupos mais capitalizados (Tipo A). Sendo a maior parte (50,72%) na categoria do tipo D, menos capitalizado superando a média nacional (IBGE, 2009).

A agricultura familiar no Nordeste ocupa uma posição diferenciada, em comparação ao Brasil. Entre essas características é possível observar registros importantes sobre a irrigação no Nordeste, de acordo com o censo agropecuário (1996) a região Nordeste possuía 751,8 mil hectares irrigados; em 2006 passa para o valor de 985,3 mil hectares. Além disso, houve aumento no uso de energia elétrica que possibilitou uma ampliação expressiva de sua cobertura (GUANZIROLI, 2011). Estão no campo do tipo de produtor familiar, de suas rendas, indo até questões climáticas, como períodos de secas recorrentes nesta região. Segundo dados do Censo agropecuário 2006, do IBGE, a região Nordeste apresenta dados superiores em relação ao Brasil no que se refere à área ocupada, pessoal ocupado, valor bruto de produção, estabelecimentos e financiamentos. De acordo com Guanziroli (2011), o Nordeste se destaca ainda na divisão de estabelecimentos classificados como: Tipo A, B, C e D como sendo os tipos A mais capitalizados e o tipo D menos capitalizado, tendo no Nordeste o tipo D com o maior número de produtores.

Graças às políticas públicas foi possível desenvolver outras camadas sociais da população nordestina. Anteriormente, a inserção do micro e pequeno produtor rural em um espaço de produção e competição comercial eram difíceis, tendo em vista a presença dos grandes produtores rurais que dispunham de meios e recursos abundantes para a produção em larga escala, diferentemente do agricultor familiar rural (BUAINAIN et al., 2003). Até pouco tempo, as políticas existentes favoreciam os grandes produtores, contudo, apenas após dispositivos legais, como os criados pela Lei nº 11.947/2009, a inserção do produtor familiar

rural foi possível, gerando oportunidade de participação do mercado de venda de gêneros alimentícios para o ambiente escolar. A criação de políticas públicas configurou, nesse caso, de suma importância devido à quantidade expressiva de agricultores familiares presentes no Nordeste, como pode ser observado no gráfico 1, a seguir:

Gráfico 1: quantitativo de alunos, agricultores familiares e do repasse do FNDE para PNAE em 2011, por região do Brasil (em percentual).



Fonte: PNAE (2011); Nunes et al. (2018) apud Nunes et al., (2014).

De uma maneira geral, a região Nordeste brasileira é a que possui a maior população e as maiores fragilidades sociais do país. Se comparada as outras 4 regiões do território brasileiro todas as médias são inferiores. O IDH e Renda Per Capita são os mais baixos, os índices de percentual de pobres e extremamente pobres do país são os mais altos, além de uma maior desigualdade econômica entre seus habitantes (LOPES, 2017).

Ao se fazer a comparação com outras regiões, como a região Sul, por exemplo, que possui uma estrutura econômica já consolidada para absorver a política, a região Nordeste encontra-se em um patamar retardatário, em que políticas como o PNAE e o PAA, podem estar servindo para criar arranjos institucionais que dão vida a uma estrutura econômica frágil e vulnerável (LOPES, 2017).

Apesar de números negativos preocupantes em alguns índices citados acima, a Região Nordeste é a que apresentou maior frequência de municípios com 10 ou mais ocorrências no

PNAE. Em parte porque possui o maior número de municípios no país e em consequência, mais cidades sorteadas pela Controladoria para auditoria; “destaca-se a frequência de ocorrências relacionadas ao PNAE que, em termos percentuais, foi a mais elevada ao considerar a relação constatação/relatório” (LOPES, 2017). É a segunda maior região com capacidade de consumo de alimentos e também possui o maior percentual de agricultores do Brasil fazendo com que 3 bilhões de reais fossem destinados para o PNAE em 2011 (FNDE, 2014).

Assim, visando a aplicação de políticas voltadas para amenizar as desigualdades regionais, dentre outras ações, o Governo Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), lançou, em 2003, o Programa Nacional do Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (PRONAT). Nele podemos citar:

A definição de Território rural proposta pela SDT é um espaço geograficamente definido, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como: ambiente, economia, sociedade, cultura, política e instituições. Possui população formada por grupos sociais relativamente distintos que se interrelacionam interna e externamente por meio de processos caracterizados por um ou mais elementos que indicam identidade, coesão e sentido de pertencimento. (PLANO TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DO PAJEÚ, 2011, p.14)

Nessa perspectiva territorial, o Nordeste apresenta o maior número de Territórios da Cidadania, tendo demarcado 56 regiões, das 120 regiões brasileiras demarcadas por tal classificação, representando 47%, o que colabora com a possibilidade de que esta região deve ser prioritariamente vista pelas políticas públicas (SOUZA, 2015).

No estado de Pernambuco existem 6 Territórios da Cidadania, que foram instituídos pelo Programa Território da Cidadania⁶ lançado pelo Governo Federal. Desses Territórios, o Sertão do Pajeú e o Agreste Meridional possuem a maior quantidade de municípios, ambos, com 20 municípios (MDA, 2009). O documento referente ao Sertão do Pajeú, especificamente, tem como objetivo ser “[...] instrumento de apoio ao desenvolvimento rural

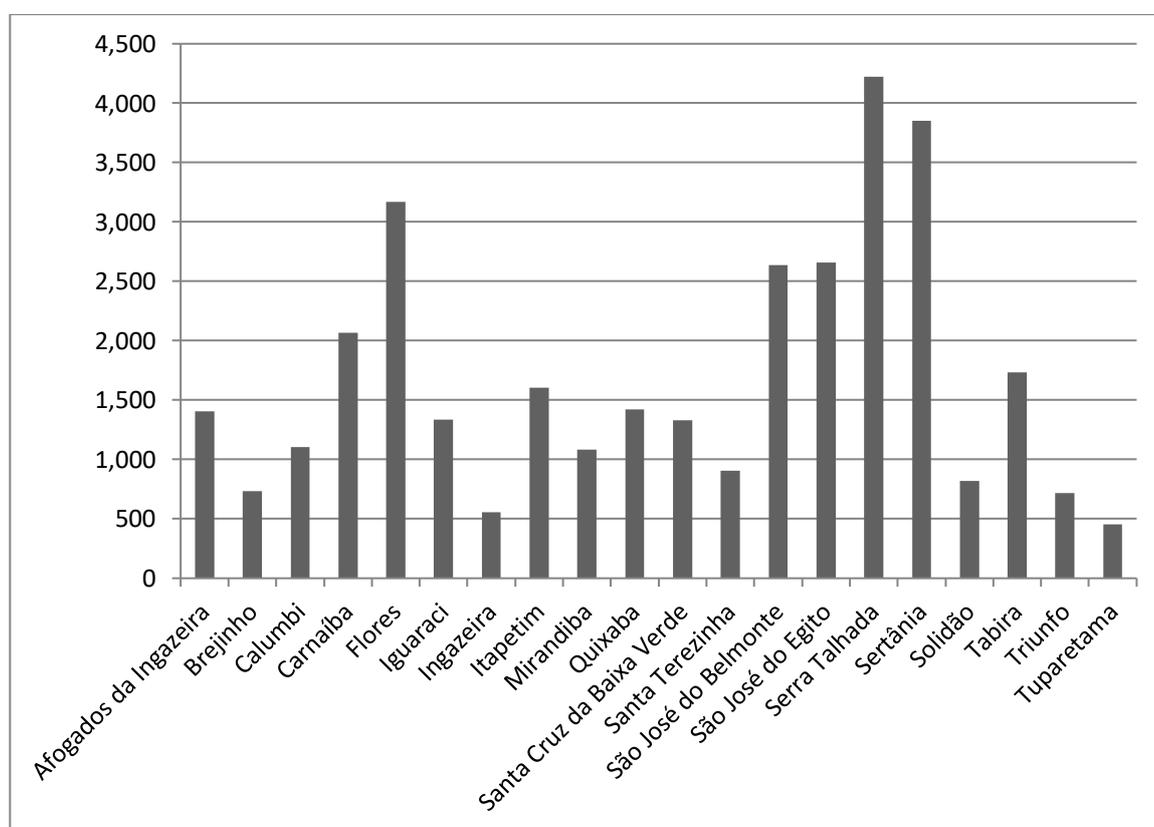
⁶O Programa Território da Cidadania é um programa do Governo Federal que visa diminuir as desigualdades sociais, sobretudo, no meio rural, onde ainda é mais notória, através de uma parceria entre os Governos federal, estadual, municipal e a sociedade. Pretende garantir um desenvolvimento regional e sustentável garantindo direitos sociais, a fim de gerar desenvolvimento econômico e garantir o acesso a programas básicos de cidadania. As escolhas dos territórios seguiram critérios geográficos como, por exemplo, serem maiores que um município e menores que o Estado, possuindo características coesas em diversos aspectos, tais como sociais, culturais, econômicos, com o intuito de formular políticas que atendam melhor as necessidades de cada território. O programa pretende, assim, atender famílias de pescadores, quilombolas, assentados, indígenas e agricultores familiares. O programa conta ainda com junção de ações de diferentes Ministérios em prol de alcançar os objetivos propostos como melhorar o IDH, evitar o êxodo rural e superar as desigualdades regionais.

sustentável do território, propiciar o desenvolvimento, fortalecimento e consolidação da agricultura familiar e de suas organizações.” (TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, 2008 p.16).

Assim, o Território da Cidadania do Sertão do Pajeú abrange uma área total de 13.350,30 km² e uma população total de 395.315 habitantes, sendo 38,89% residentes na zona rural (IBGE, 2010). Localizado no Sertão Pernambucano é composto por 20 municípios que podem ser divididos em três microrregiões: a) Microrregião São José do Egito: Itapetim, Tuparetama, São José do Egito, Santa Terezinha e Brejinho; b) Microrregião de Afogados: Afogados da Ingazeira, Tabira, Sertânia, Carnalba, Quixaba, Iguaracy, Ingazeira e Solidão; e c) Microrregião Serra Talhada: São José do Belmonte, Santa Cruz da Baixa Verde, Serra Talhada, Mirandiba, Flores, Triunfo e Calumbi.

No gráfico 2, abaixo, pode-se observar o número de estabelecimentos da Agricultura familiar nos municípios que compõem o Sertão do Pajeú demarcados pelo território da cidadania de acordo com o IBGE (2010).

Gráfico 2 - número de estabelecimentos da agricultura familiar no Sertão do Pajeú em 2010.



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do IBGE (2010).

Existem 33.804 estabelecimentos da agricultura familiar no Sertão do Pajeú, no qual a cidade de Serra Talhada possui 4.221 o maior número de estabelecimentos, seguida por Sertânia 3.849 e Flores 3.171. A região apresenta também o quantitativo de 104.243 pessoas ocupadas na agricultura familiar, 16 comunidades quilombolas, uma área demarcada como terra indígena na cidade de Mirandiba e um número de 1.810 famílias assentadas pela Reforma Agrária, de acordo com os dados apresentados no último Censo demográfico do IBGE 2010.

Em suma, a demarcação do Território da Cidadania constituiria num instrumento de elaboração de políticas públicas que possam trazer desenvolvimento socioeconômico para essas regiões, além disso, melhorar a infraestrutura dessas regiões com melhorias nos modais rodoviários a nível federal e estadual, para interligar os municípios e também a capital, facilitando o escoamento da produção local. Assim, esse Programa tinha como intuito dinamizar os Territórios com ações públicas o que corrobora, significativamente, com os aspectos propulsores do desenvolvimento da atividade agropecuária familiar dos Territórios da Cidadania do Nordeste brasileiro.

3. METODOLOGIA

A metodologia desenvolvida nesse trabalho é construída a partir de uma pesquisa exploratória que, segundo Gil (2002), se caracteriza na maioria dos casos, pelo levantamento bibliográfico para a construção do referencial teórico. Para a análise dos dados é utilizada uma pesquisa descritiva que tem como objetivo principal a descrição de determinadas características de uma população e visa descobrir a existência de associações entre as variáveis (GIL, 2002).

Para tanto, foram realizadas pesquisas bibliográficas tendo como base os trabalhos publicados no site da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER) entre os anos de 2013 a 2018, os quais, falam sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A SOBER, através de congressos realizados anualmente, desenvolve uma base de dados de pesquisa e ensino das ciências sociais rurais, que provem de estudos de pesquisa e extensão realizadas por instituições públicas e privadas com o objetivo de discutir sobre as intercorrências no meio rural (SOBER, 2018). Nesse contexto, foram selecionados 32 artigos para a base teórica deste estudo.

Ademais, foram usadas fontes bibliográficas secundárias e materiais de autores consagrados no assunto e de trabalhos publicados sobre o tema, que estão dispostos no referencial teórico, como é o caso de Schneider (2010), Guanziroli (2011), Buainain (2003) e Mendes (2007), dentre outros.

No que concerne aos procedimentos de coleta de dados é utilizada uma pesquisa quantitativa dos dados, tendo em vista “a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e os pressupostos teóricos que norteiam a investigação” (GIL, 2002). Assim, este tipo de dado foi coletado nos Censos Agropecuários de 1995/96, 2006 e 2017, no banco de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da Pesquisa Agrícola Municipal (PAM) e da Pesquisa Pecuária Municipal (PPM) ambos, entre os anos de 2009 a 2017, que representa o ano mais recente.

Também foi usada a base de dados quantitativos do Sistema de Prestação de Contas (SIGPC) - contas online, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) referente aos dados da aplicação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a partir dos critérios estabelecidos pela Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009, sobre a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos 20 (vinte) municípios que compõe a região do Sertão do Pajeú, demarcado pelo Território da Cidadania, abrange os municípios de Santa

Terezinha, Calumbi, Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Flores, Ingazeira, Itapetim, Mirandiba, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo, Tuparetama, Iguaracy, Quixaba e Sertânia.

Para corroborar a coleta de dados qualitativa do Sistema de Prestação de Contas (SIGPC) - contas online, foram analisados os questionários (em anexo, um modelo) disponíveis anualmente e respondidas também anualmente, pelo gestor municipal e Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Estes dados foram coletados a partir do ano de 2009 quando a Lei começou a ser aplicada até o ano de 2017 sendo esta a prestação de conta a mais recente disponível no site.

A forma como a prestação de contas é exposta no site do SIGPC, apresenta algumas mudanças ao longo dos anos⁷, sendo assim, necessário fazer o cálculo manual da porcentagem gasta com a agricultura familiar, nos anos de 2009 até 2014, como ilustra a equação:

$$PAF = \frac{VGAF - (RP + SR)}{RT} \times 100$$

PAF = Porcentagem do Valor Gasto com Agricultura Familiar através do PNAE

VGAF = Valor Anual Gasto com a Agricultura Familiar Pelos Municípios

RP = Recurso Próprio do Município

RT = Receita Total do PNAE

SR = Saldo Reprogramado do Exercício Anterior

Contudo, vale registrar que a partir do ano de 2015 o sistema disponibiliza o valor gasto com agricultura familiar e a porcentagem no questionário, não sendo necessário o cálculo manual.

⁷Mudanças ao longo dos anos na forma de prestação de conta no SIGPC/FNDE. Nos anos de 2009 e 2010 a prestação de contas era enviada pelo gestor municipal e pelo CAE para o FNDE através de um anexo no sistema de um demonstrativo sintético anual da execução físico financeira, parecer conclusivo do CAE e extratos bancários do referido Programa contendo o valor gasto com agricultura familiar, porém não apresentando a porcentagem nem o questionário respondido pelos responsáveis. Nos anos seguintes até 2012 a prestação de contas deixa de ser em anexo passando agora a integrar o preenchimento no sistema e disponibilizando o questionário, mas ainda sendo necessário fazer o cálculo da porcentagem gasta com gêneros alimentícios da agricultura familiar manualmente. No ano de 2013 e 2014 apresenta o questionário, porém não há mais a ferramenta demonstrativo anual, sendo agora a prestação de conta de forma descentralizada, tendo uma ferramenta específica para cada informação. Nesses dois anos os valores gastos com agricultura familiar não estavam descritos como antes, sendo necessário fazer a soma do valor gasto com a agricultura familiar a partir da identificação de autorização de despesas somando um a um os gastos por entidades, a partir dos anos de 2015 até 2017 a porcentagem, assim como o valor gasto com agricultura familiar passam a integrar o questionário na questão 6°. Estão em anexo nesse trabalho um modelo da prestação de conta e do questionário.

4. DISCUSSÕES E RESULTADOS

Neste capítulo são apresentados os dados obtidos através de uma pesquisa bibliográfica exploratória da pesquisa bibliográfica da construção teórica desse trabalho. Para a coleta de dados foi utilizada a prestação de contas do PNAE disponível no site do FNDE e também a Pesquisa Pecuária Municipal e a Pesquisa Agrícola Municipal ao longo dos anos de 2009 a 2017, a partir das fontes de dados secundários disponíveis qualitativamente e quantitativamente, para discussão dessas informações e, assim, alcançar os objetivos propostos neste trabalho monográfico.

4.1. Caracterização da Agricultura Familiar no Sertão do Pajeú

O Sertão do Pajeú está localizado na região Nordeste brasileiro e no Estado de Pernambuco, sendo demarcado pelo Território da Cidadania com 20 municípios e dividido em três microrregiões, a saber: i) microrregião São José do Egito: Itapetim, Tuparetama, São José do Egito, Santa Terezinha e Brejinho; ii) microrregião de Afogados: Afogados da Ingazeira, Tabira, Sertânia, Carnaíba, Quixaba, Iguaracy, Ingazeira e Solidão; e iii) microrregião de Serra Talhada: São José do Belmonte, Santa Cruz da Baixa Verde, Serra Talhada, Mirandiba, Flores, Triunfo e Calumbi. Em resumo, estes municípios podem ser observados, a partir da figura 3, a seguir:

Figura 3: Mapa dos Municípios do Território da Cidadania do Sertão do Pajeú



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2015. - Elaboração CGMA, MDA (2015).

Essa região ocupa uma área total de 13.487,30 Km² e uma população total de 395.315 habitantes, de acordo com a demarcação do Território da Cidadania. Serra Talhada é o município mais populoso com 79.232 habitantes, mais que o dobro do segundo município mais populoso que é Afogados da Ingazeira, com 35.088 habitantes, já o menos populoso município é Ingazeira, com 4.496 habitantes (IBGE, 2010).

O Sertão do Pajeú apresenta clima do tipo tropical semiárido, tendo valores anuais de temperatura média 26°C (VERSYPLE, 2015). Em virtude disso, a região sente mais intensamente efeitos de estiagens prolongadas, precipitações pluviométricas irregulares, secas prolongadas e poucas chuvas. Essa situação acaba afetando a vegetação, os solos, o regime dos rios, assim como a produção agrícola e a mobilidade populacional (VERSYPLE, 2015).

O Produto Interno Bruto (PIB) dessa região chegou a representar 1,89% do PIB do Estado de Pernambuco, em 2009, valor baixo, se comparado com as outras microrregiões de

Pernambuco, a exemplo do PIB da região metropolitana que foi de 31,67%. A Economia dessa região, em sua maioria, é representativa nas atividades do comércio, seguida pela agropecuária. A agricultura dessa região é predominantemente a de subsistência (VERSYPLE, 2015).

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE, em 2010, a maior renda *per capita* está na cidade de Afogados da Ingazeira, com o valor monetário de R\$ 390,40, em seguida, temos Igaracy com R\$ 384,10, Triunfo com R\$ 338,39, São José do Belmonte com R\$ 304,50 e Flores com R\$ 311,83. Na região do Sertão do Pajeú, a menor porcentagem na vulnerabilidade à pobreza, em comparação às outras cidades, com a menor renda *per capita*, é: Tuparetama (R\$ 172,52), Ingazeira (R\$ 182,73), Calumbi (R\$ 215,47), Carnaíba (R\$ 215,71), Quixaba (R\$ 215,92), Brejinho (R\$ 230,85), Mirandiba (R\$ 232,31), Sertânia (R\$ 233,56), Serra Talhada (R\$ 257,47), Santa Cruz da Baixa Verde (R\$ 267,58), Itapetim (R\$ 271,00), Tabira (R\$ 272,11), Solidão (R\$ 273,75), São José do Egito (R\$ 275,14), e Santa Terezinha (R\$ 279,10).

Os Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do Território da Cidadania Sertão do Pajeú, demonstrados pelo Censo Demográfico (IBGE, 2010), colocam Triunfo como a cidade de maior IDHM, comparada às outras cidades do Sertão do Pajeú, tendo o valor de 0,670, seguida pelas cidades de Serra Talhada (0,661), Afogados da Ingazeira (0,657), São José do Egito (0,635), Tuparetama (0,634), Sertânia (0,613), Santa Cruz da Baixa Verde (0,612), São José do Belmonte (0,610), Ingazeira (0,608), Tabira (0,605), Igaracy (0,598), Santa Terezinha (0,593), Itapetim (0,592), Mirandiba (0,591), Solidão (0,585), Carnaíba (0,583), Quixaba (0,577), Brejinho (0,574), Calumbi (0,572). Nesse contexto, o IDHM que apresentou o menor índice foi o de Flores com 0,556, abaixo da média do IDHM do Sertão do Pajeú que é de 0,606 e, segundo Campelo (2013), com esta média, é possível conjecturar que há uma moderada expectativa de vida, índice de educação e renda razoáveis.

Conforme o Censo Agropecuário de 2006 e 1995/96, dentre as seis microrregiões⁸ do Estado de Pernambuco o Sertão do Pajeú ocupa o segundo lugar no número de estabelecimentos agropecuário familiares com 35.024, nos quais, 104.243 pessoas estão ocupadas nesta atividade e cerca de 50.337 agricultores que aderiram à DAP Física, sendo a cidade de Serra Talhada com mais unidades de estabelecimento familiar do que os demais

⁸ Microrregiões do Estado de Pernambuco e números de estabelecimentos da agricultura familiar: Agreste Meridional (44.494), Sertão do Pajeú (35.024), Sertão do Araripe (25.904), Sertão do São Francisco (17.715), Itaparica (16.496) e Mata Sul (12.668) (IBGE, 2009).

municípios, apresentando o número de 4.207 estabelecimentos familiares e empregando mais de 14.747 pessoas. Logo em seguida, em questão de números de estabelecimentos, as cidades de Sertânia com 3.850 estabelecimentos da agricultura familiar, Flores (3.171), São José do Egito (2.660), São José do Belmonte (2.635), Carnaíba (2.068), Triunfo (1.938), Tabira (1.731), Itapetim (1.607), Quixaba (1.419), Afogados da Ingazeira (1.404), Iguaracy (1.335), Santa Cruz da Baixa Verde (1.329), Calumbi (1.105), Mirandiba (1.082), Santa Terezinha (1.907), Solidão (820), Brejinho (730), Ingazeira (558), e Tuparetama como sendo a cidade com menos estabelecimentos da agricultura familiar, tendo 454 unidades (IBGE, 2009).

Ademais, Serra Talhada também ocupa o primeiro lugar na região do Sertão do Pajeú em número de famílias assentadas pela reforma agrária (809), seguida pelas cidades de Iguaracy (337), São José do Belmonte (327), Sertânia (208), São José do Egito (78), Ingazeira (75), Flores (43), Mirandiba (43), Afogados da Ingazeira (28), Tuparetama (25) e Carnaíba (21); as demais cidades não apresentam famílias de assentados, de acordo com o Censo Agropecuário de 2006.

As características únicas do Sertão pernambucano, como clima e solo, por exemplo, *a priori*, podem dificultar ou até mesmo incapacitar a produção agropecuária. Assim, a partir dos dados apresentados, será possível confabular com outras informações para contribuir com o alcance dos objetivos deste trabalho.

A partir dos dados demonstrados na tabela 1 abaixo, pode ser observado a oferta pecuária dos municípios que compõe o Sertão do Pajeú demarcados pelo território da cidadania entre os anos de 2009 a 2017:

Tabela 1: Quantidade Efetiva de Rebanhos por Cabeça no Sertão do Pajeú de 2009 a 2017

Municípios Sertão do Pajeú – PE	TOTAL EFETIVOS DE REBANHOS NO PERÍODO DE 2009 A 2017 (POR CABEÇAS)									
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Afogados da Ingazeira	191439	97901	130203	85008	80561	86222	79675	108819	125626	985454
Brejinho	102232	129235	128392	145014	68149	74242	85492	52069	39536	824361
Calumbi	31480	32395	36643	24725	22993	25454	26040	24020	21929	245679
Carnaíba	97634	101050	101852	71539	71421	78958	71697	64301	58701	717153
Flores	92850	94870	95526	71461	58560	56258	55895	55165	72388	652973
Iguaracy	109572	88641	92937	73097	79340	75793	62102	70392	77972	729846
Ingazeira	78706	66161	70980	71436	85803	50502	73158	59264	62585	618595
Itapetim	177970	286600	310820	301660	294611	303774	324158	249957	225947	2475497
Mirandiba	82700	84732	91630	72351	69245	66138	63750	64325	45641	640512
Quixaba	59795	36426	38804	31253	30963	32709	28835	28950	26673	314408
Santa Cruz da Baixa Verde	35120	36460	40126	29858	25887	26270	27820	26460	40227	288228
Santa Terezinha	59318	41062	43994	29821	56360	41149	31736	37672	65256	406368
São José do Belmonte	117500	120050	124429	88152	78541	79422	81390	75180	111515	876179
São José do Egito	841087	1242884	1052432	1325233	1231874	1316321	998346	835783	805179	9649139
Serra Talhada	317350	334093	336740	326630	266462	278397	291500	284815	385718	2821705
Sertânia	352000	376100	408600	292800	311710	290000	285400	294350	235600	2846560
Solidão	36363	29320	29912	24378	24414	27028	27617	31807	28976	259815
Tabira	91903	65129	81094	74709	65778	82879	72413	94776	87402	716083
Triunfo	38210	38370	37605	26956	19712	20391	19830	18310	35018	254402
Tuparetama	210068	291498	216983	230063	245245	275819	67162	80197	77506	1694541
TOTAL	3123297	3592977	3469702	3396144	3187629	3287726	2774016	2556612	2629395	28017498

Fonte: elaboração própria, com base em Produção Pecuária Municipal (IBGE, 2017).

Na tabela 1 está demonstrado o somatório total da produção efetiva de rebanhos: bovina, bubalina, equina, suína, matrizes de suínos, caprinos, ovinos, galináceos e codornas. Nos municípios analisados neste trabalho ao longo dos anos de 2009 a 2017, a partir dos dados expostos é possível observar que de 2009 até 2014 o número de rebanhos por cabeça apresenta poucas variações, porém no ano de 2015, em diante, é notada uma queda que vai se recuperando ao longo dos anos, ano esse (2014), que foi promulgado o Decreto nº 40.647, de 22 de Abril de 2014 que declara período de estiagem, que pode ser uma possível explicação para a queda da criação pecuária

A partir dos dados demonstrados na tabela 3 abaixo, pode ser observado à oferta agrícola dos municípios que compõe o Sertão do Pajeú demarcados pelo território da cidadania entre os anos de 2009 a 2017:

Tabela 2: Total de Produção Agrícola Municipal no Sertão do Pajeú de 2009 a 2017

Municípios Sertão do Pajeú - PE	TOTAL DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL POR ANO (EM TONELADAS)									
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Afogados da Ingazeira	8844	2878	8408	1087	665	1916	974	754	1079	26605
Brejinho	3812	1808	2218	1177	165	1251	494	1190	1107	13222
Calumbi	1578	998	1714	212	92	418	102	152	1055	6321
Carnaíba	7817	4561	7373	2283	539	2263	1347	1952	3143	31278
Flores	10619	5489	9952	1832	1614	5115	1163	1193	2818	39795
Iguaracy	5456	949	4043	637	715	1608	329	346	523	14606
Ingazeira	3172	293	2255	278	414	780	248	137	300	7877
Itapetim	3476	990	3516	722	198	1426	515	792	1704	13339
Mirandiba	12535	5394	7663	2758	750	198	198	198	198	29892
Quixaba	3171	584	2933	282	202	1047	326	383	998	9926
Santa Cruz da Baixa Verde	21442	20708	20871	10154	3086	5171	3690	6764	2922	94808
Santa Terezinha	4395	2578	3629	1065	185	2015	308	602	1000	15777
São José do Belmonte	17572	32296	34680	8886	20981	10148	10105	6223	6051	146942
São José do Egito	11130	903	6563	206	118	4592	294	543	3710	28059
Serra Talhada	12821	23066	26119	845	728	4116	623	905	1998	71221
Sertânia	4936	3998	1758	2663	0	420	100	65	60	14000
Solidão	2652	1261	2203	287	249	732	320	335	966	9005
Tabira	6077	1188	3872	416	602	2368	868	651	2242	18284
Triunfo	27920	27645	28251	15277	5735	5448	8279	7507	3483	129545
Tuparetama	1637	208	1761	191	56	490	148	520	1300	6311
TOTAL	171062	137795	179782	51258	37094	51522	30431	31212	36657	726813

Fonte: elaboração própria, com base em Produção Agrícola Municipal (IBGE, 2017).

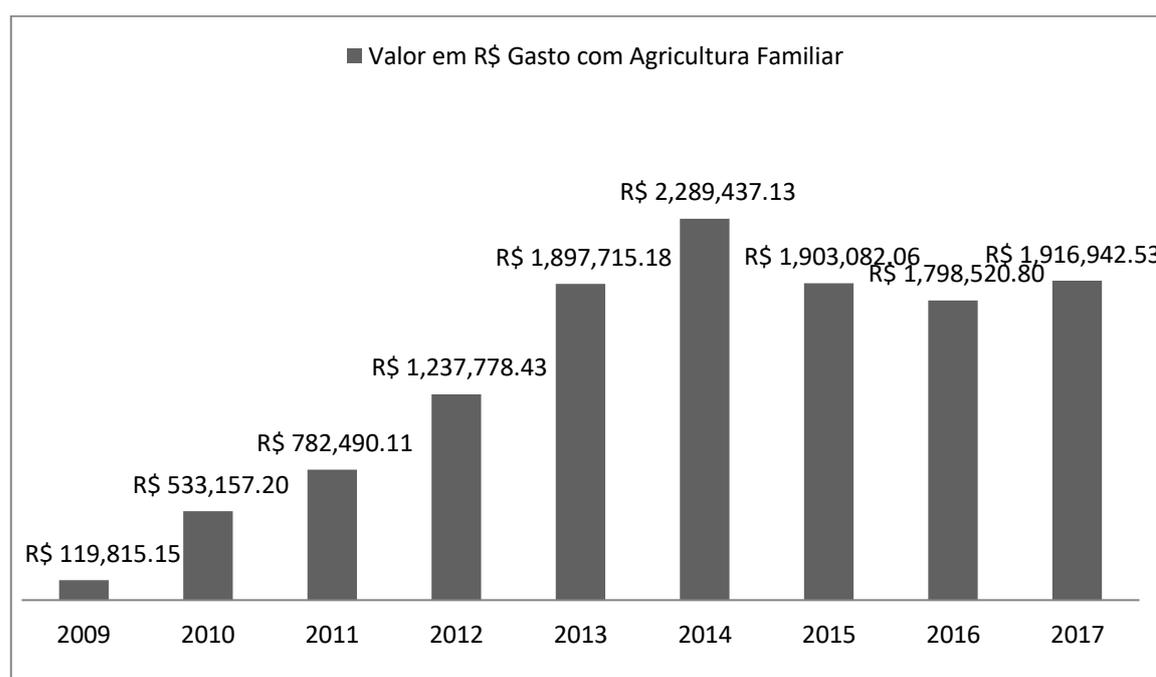
Na tabela 3 está o somatório total da produção agrícola municipal das seguintes culturas: abacate, abacaxi, algodão, amendoim, arroz, aveia, banana, batata inglesa, café, cana-de-açúcar, castanha, cebola, coco-da-baía, feijão, goiaba, laranja, limão, mamão, mamona, mandioca, manga, maracujá, melancia, milho, e tomate. É observado que, a partir de 2014, houve uma grande queda na produção agrícola municipal, sendo a seca em 2014 a partir do Decreto n° 40.647/2014 uma possível explicação para essa diminuição nos anos seguintes.

4.2. Análise do PNAE no Sertão do Pajeú

Nesta seção será exposta a prestação de contas dos municípios do Sertão do Pajeú no Programa Nacional de Alimentação Escolar a fim de analisar a participação dos agricultores familiares de cada município na oferta mínima de 30% do valor repassado pelo PNAE na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar em detrimento ao cumprimento da Lei 11.947/2009 e a partir disso apontar os municípios que estão mais ou menos inseridos no programa, assim como identificar os principais motivos do não cumprimento.

O valor total gasto com a agricultura familiar no Sertão do Pajeú, a partir de 2009 até 2017, no PNAE, desde a implementação da Lei nº 11. 947, de 16 de Junho de 2009 pode ser observado no gráfico 3 que demonstra o montante gasto após a aplicação da Lei.

Gráfico 3 – Valor (em reais) Gasto no Sertão do Pajeú com a Agricultura Familiar no PNAE



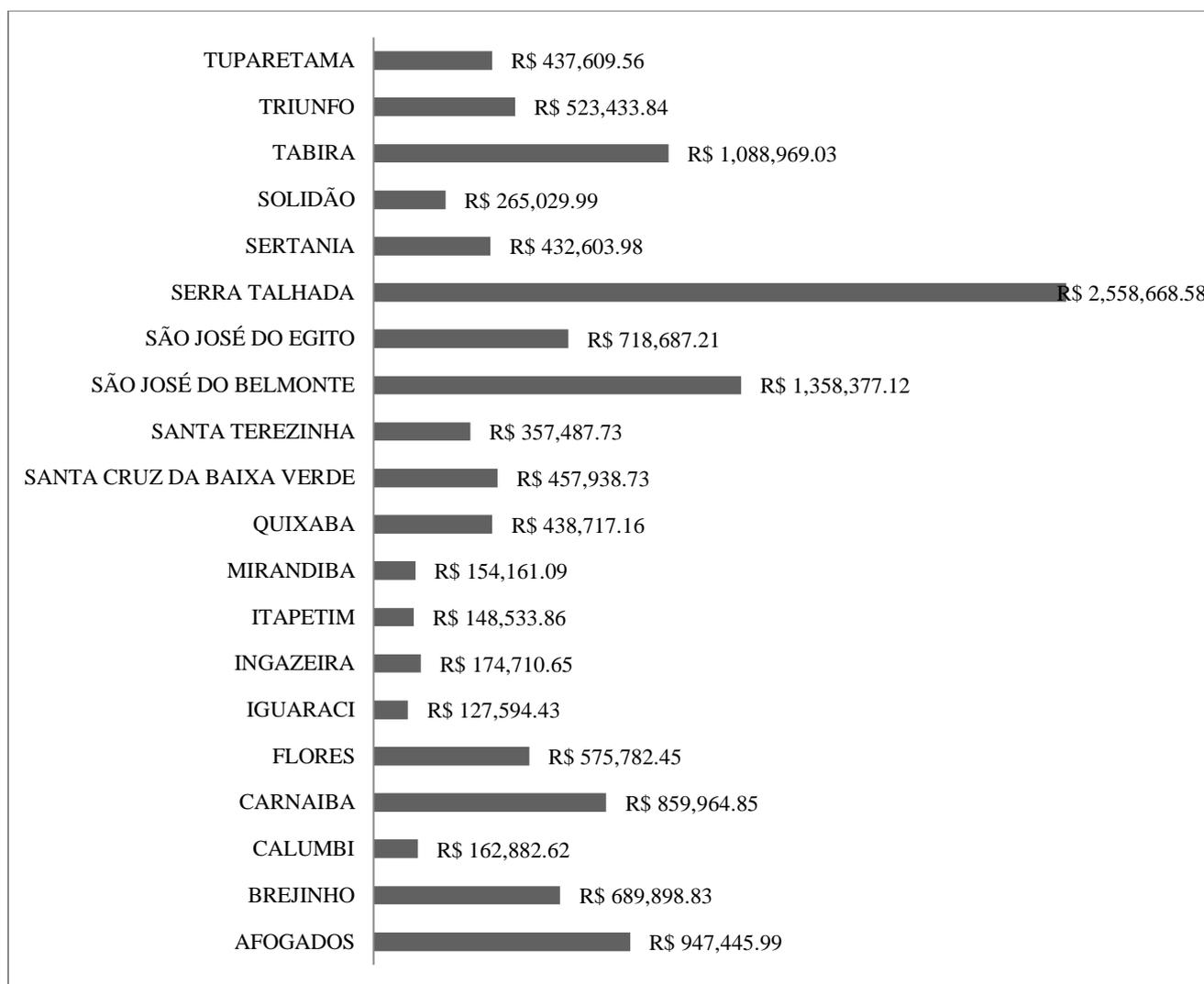
Fonte: elaboração própria com base nos dados do SIGPC/FNDE (2018).

O gráfico 3, acima, revela que o menor valor empregado na agricultura familiar, através do PNAE, foi no ano de 2009, ano de implementação da Lei, que teve sua promulgação no final do primeiro semestre daquele ano, motivo pelo qual o valor gasto é inferior aos outros anos. Após 2009, é crescente o montante empregado, mas apresentando uma queda a partir do ano de 2015 e se mantendo estável ao longo dos anos até 2017. Essa redução pode ser explicada devido ao decreto de nº 40.647/2014 do Governo de Pernambuco

em virtude da estiagem nesse período implicando na oferta agropecuária nesse período.

No gráfico 4, os dados coletados apresentam o valor total utilizado por cada município do Sertão do Pajeú, no interstício temporal estipulado neste trabalho, logo a seguir:

Gráfico 4 - Recurso do PNAE utilizado para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no período de 2009 a 2017



Fonte: elaboração própria com base nos dados do SIGPC/FNDE (2018)

Com base nos dados do gráfico 4, o município de Serra Talhada, seguido pelos municípios de São José do Belmonte e Tabira, respectivamente, correspondem ao maior montante gasto com a agricultura familiar no PNAE, em comparação aos outros municípios da região, como é o caso de Iguaracy que representa o menor valor gasto ao longo dos anos. Ademais, vale à pena registrar que o valor total gasto com a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar no PNAE, ao longo dos anos 2009 a 2017, chegou ao

valor total de R\$ 12.478.498,59 no Sertão do Pajeú.

Na tabela 3 abaixo, pode ser observado a participação percentual do valor repassado ao PNAE para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura familiar dos municípios que compõem o Sertão do Pajeú demarcado pelo território da cidadania:

Tabela 3 – Prestação de contas do PNAE nos municípios do Sertão do Pajeú entre os anos de 2009 a 2017 (em percentual).

CIDADE	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
BREJINHO	11,29	32,15	0,00	44,65	60,45	56,18	79,70	80,30	75,40
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0,00	29,30	31,00	33,45	33,06	45,33	30,30	31,20	34,69
SERRA TALHADA	0,00	25	38,38	18,62	40,63	51,93	37,60	30,80	31,40
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	100,00	35,70	43,07	37,94	31,64	57,06	0	0	10,70
TABIRA	0,00	0	18,02	23,01	60,75	70,67	30,60	37,20	39,80
TUPARETAMA	0	0	0	20,83	53,80	66,11	51,10	35	31
QUIXABA	0	24,34	28,8	37,54	17,48	40,97	29,50	34,10	31
SANTA TEREZINHA	0,00	0	20,82	36,35	33,86	46,67	26,90	14,80	36,40
SOLIDÃO	0,00	10,40	29,80	17,87	22,49	34,43	34,80	59,30	46,60
CARNAIBA	11,95	0	0	21,43	7,53	28,75	42,20	35,70	30
AFOGADOS	0,00	0	0,00	18,28	20,66	36,74	29,70	41,30	36,30
INGAZEIRA	0,00	0	34,18	28,35	38,34	42,79	29,70	18,50	17,59
TRIUNFO	0,00	0	30,00	25,82	29,92	57,58	11,10	3,70	23,30
SÃO JOSÉ DO EGITO	0	7,70	21,29	20,78	26,19	32,03	23	31,30	0
ITAPETIM	0	37,84	0	16,88	31,57	0	0	0	0
FLORES	0	22,76	21,96	23,80	17,15	34,65	17,60	19,40	10
CALUMBI	0,00	0	18,38	24,15	35,34	16,39	27,90	5,10	22,50
MIRANDIBA	0	1,98	9,64	19,22	6,27	9,10	0	13,50	13
IGUARACI	0,00	0	8,02	2,83	19,20	29,84	6,10	3,50	1,50
SERTANIA	0	0	0	17,13	21,51	9,74	11	6,00	21,6

Fonte: elaboração própria com base nos dados do SIGPC/FNDE (2018)

Na tabela 3, são observados os municípios do Sertão do Pajeú em que os agricultores familiares estão mais inseridos no PNAE, pois, ao longo de 9 anos de análise, desde que a Lei nº 11.947/2009 foi promulgada, pelo menos 6 municípios do Sertão do Pajeú cumpriram com a determinação legal, um período que corresponde a mais da metade dos anos analisados, tendo destaque o município de Brejinho, onde a porcentagem do valor da aquisição da alimentação para o PNAE é observada na maioria dos anos analisados, chegando a valores maiores que 50% de utilização do recurso do PNAE, via FNDE, para aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Ainda a respeito da tabela 3, os outros cinco municípios subsequentes, que mais estão inseridos no programa, cumprem, pelo menos, os últimos 5 anos a Lei supracitada, com

exceção de Santa Cruz da Baixa Verde que, nos últimos 3 anos, não adquiriu o mínimo de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar previsto na Lei, declarando outros motivos⁹ para este não cumprimento. Além dos motivos citados no questionário como justificativa do não cumprimento, outro motivo pode estar relacionado com uma cultura de produção com tendência à especialização para atender, prioritariamente, o mercado da agroindústria.

Continuando com a análise da tabela 3, os municípios de Quixaba, Santa Terezinha e Solidão, embora tenham cumprido a Lei no ano mais recente de análise, cumprem apenas 4 anos, dos 9 analisados, menos que a metade do período. No questionário respondido pelos gestores municipais, a justifica, na maioria dos casos, como motivo do não cumprimento da Lei é a inviabilidade do fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios e outros motivos, que podem estar associados ao baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e uma renda *per capita* entre as menores, se comparada aos outros municípios em análise, apesar de apresentarem produção agropecuária local, assim como, uma quantidade significativa de estabelecimentos familiares que poderiam contribuir para a oferta ao PNAE, mas apesar disso, a participação é baixa, em comparação à sua capacidade produtiva.

Os municípios de Carnaíba, Afogados da Ingazeira e Ingazeira, conforme dados da tabela 3, estão entre os municípios que cumpriram apenas 3 anos do espaço de tempo analisado neste trabalho, com isso, foi notado que os agricultores familiares estão pouco inseridos no PNAE. A cidade de Afogados da Ingazeira, embora apresente uma produção agropecuária significativa, justifica seu não cumprimento, em 2013, como ‘outros motivos’ (Situação de Emergência Seca) devido, nesse ano, a estiagem ter afetado essa região drasticamente, inviabilizando, portanto, a produção; inclusive o estado de Pernambuco publicou o Decreto nº 40.647 de 22 de Abril de 2014 em virtude da estiagem que se prolongava pelos anos. O município de Ingazeira justifica seu não cumprimento à legislação, na maioria dos anos, com a opção “outros motivos”, isto pode estar relacionado à sua baixa capacidade produtiva agropecuária, além disso apresenta um dos menores IDHM e renda *per capita*, além de poucos estabelecimentos familiares, comparado aos demais municípios. O município de Carnaíba tem cumprido a Lei, nos últimos 3 anos, apesar de ter capacidade produtiva agropecuária e uma quantidade de estabelecimentos familiares significativos o valor em gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar estão abaixo de sua capacidade e

⁹O Questionário apresenta as seguintes justificativas para o não cumprimento do mínimo de 30% para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente, inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, condições higiênico-sanitárias inadequadas e outros (FNDE) como mostram no item 6.1 do questionário em anexo.

não há descrição do motivo do não cumprimento, que pode estar atrelado a fatores internos de governança (SOUZA, 2017).

Os municípios de Triunfo, São José do Egito e Itapetim estão entre os que cumpriram apenas 2 anos a Lei, apesar disso apresentam um número considerável de estabelecimentos familiares. Como justificativa do não cumprimento o município de Itapetim marca a opção “outros motivos” no questionário, acrescentando uma observação no ano de 2014 o decreto nº 40.647 de 22 de Abril de 2014 declarou no Estado de Pernambuco como período de estiagem. Os outros dois municípios acusaram a inviabilidade do fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios.

No município de Triunfo o somatório total da produção agrícola ao longo dos anos de 2009 a 2017 chegou a 129545 toneladas, sendo que desse valor a produção de cana-de-açúcar chegou a 80348 representando 62,02% de toda produção agrícola apresentando uma tendência a especialização da produção para atender ao mercado agroindustrial. A baixa participação no PNAE dos agricultores familiares do município de Triunfo, apesar da oferta agrícola municipal está alta pode também ser justificada a partir do trabalho de Souza (2017) onde a justificativa dos gestores do programa para a baixa participação está relacionada ao motivo de doações de gêneros alimentícios do PAA para compor a merenda escolar ao longo desses anos.

Os municípios de Flores e Calumbi, na tabela 3, apresentaram uma baixa participação no PNAE, com o cumprimento da Lei em apenas 1 ano, 2013 e 2014, embora comprem gêneros alimentícios da agricultura familiar nos demais anos. Apresentam um número significativo de estabelecimentos familiares, mesmo assim não conseguem atingir a porcentagem mínima e justificam como motivo a inviabilidade do fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios da agricultura familiar.

No caso de Mirandiba, Iguaracy e Sertânia, as informações da tabela 3 mostram que esses municípios não atingem o valor mínimo do recurso do PNAE para a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar de acordo com a Lei nº 11.947/2009, em nenhum dos anos analisados neste trabalho. Também apresentaram os menores valores de compra da agricultura familiar, muito embora tenham uma quantidade de estabelecimentos familiares significativa. Conforme consta no relatório do SIGPC/FNDE/PNAE, em 2010, o Município de Iguaracy declara, na prestação de contas, que a agricultura e a pecuária são de subsistência devido à sazonalidade da região, além de impasse burocráticos para legalização da agricultura familiar, no que diz respeito ao fornecimento constante e regular dos gêneros alimentícios para participação dos agricultores no PNAE. Os demais municípios (Mirandiba e Sertânia),

também prevêm nas justificativas apresentadas ao FNDE a incapacidade do fornecimento constante e regular dos gêneros alimentícios dos agricultores familiares de sua localidade.

A maioria das cidades analisadas apresenta indícios de uma relação direta entre a produção pecuária municipal e a participação no PNAE como mostra na tabela 1. Quando o volume ofertado é alto há uma maior participação da agricultura familiar no PNAE nos municípios de Serra Talhada (2.821.705 cabeças de rebanho), Tuparetama (1.694.541), São José do Belmonte (876.179), Brejinho (824.361), Tabira (716.083). Já quando o valor total ofertado é baixo há pouca participação no PNAE em Calumbi (245.679), Triunfo (254.402), Santa Terezinha (406.368), Ingazeira (618.595), Mirandiba (640.512), Flores (652.973) e Carnaíba (717.153). A partir do ano de 2014 observa-se uma redução da oferta pecuária por outro lado também estão os municípios que menos cumprem ou não cumprem os 30% para o PNAE nesse mesmo período, entre esses municípios estão: Itapetim, Flores, Calumbi, Sertânia, Mirandiba e Iguaracy.

Já nos demais municípios não é possível observar uma relação direta entre oferta de produção pecuária e a participação do PNAE, pois alguns municípios possuem a participação dos agricultores familiares no PNAE, mas não tem uma oferta expressiva, quando comparada aos outros municípios, como é o caso de Solidão (259.815), Santa Cruz da Baixa Verde (288.228) e Quixaba (314.408). E outros que tem pouca participação dos produtores rurais familiares no PNAE e uma grande oferta como é o caso de São José do Egito (9.449.139), Sertânia (2.846.560), Itapetim (2.475.497), Afogados da Ingazeira (9.855.454), e Iguaracy (729.846).

É possível observar também a partir da tabela 2, que há uma relação direta entre a oferta total agrícola municipal e o cumprimento da Lei do PNAE, em que tem uma grande oferta agrícola e estão inseridos no PNAE, como é o caso de São José do Belmonte (146.942), Santa Cruz da Baixa Verde (94.808), Serra Talhada (71.221), Carnaíba (31.278), Afogados da Ingazeira (26.605), Tabira (18.284) e Santa Terezinha (15.777). Além desses, estão os municípios que ofertam pouco e também estão pouco inseridos no PNAE como é o caso de Calumbi (6.321), Itapetim (13.339), Sertânia (14.000) e Iguaracy (14.606). Com isso, podemos levantar a hipótese de que a participação ou não dos agricultores familiares nos municípios estudados tenha uma relação direta com a quantidade total ofertada pela produção agrícola municipal.

Apesar disso, nos municípios em que não há uma relação direta entre o total da oferta agrícola municipal e o não cumprimento ou cumprimento da Lei 11.947/2009 do PNAE, nos os anos de 2009 a 2017, onde os municípios com baixa participação dos agricultores

familiares no PNAE tem uma elevada produção agrícola, como é o caso de Triunfo que tem uma produção agrícola total de (129.545 toneladas), seguida pela cidade de Flores (39.795), Carnaíba (31.278), Mirandiba (29.892), São José do Egito (28.059), assim como o caso dos que tem pouca oferta agrícola e são mais inseridos no PNAE como do município de Tuparetama (6.311), seguido por Solidão (9.005), Quixaba (9.926) e Brejinho (13.222). Estes casos podem ser explicados no trabalho de Guanziroli et al. (2011) no qual há uma classificação de tipos de agricultores familiares, no caso dos municípios que tem uma oferta agrícola significativa, os agricultores podem ser, em maior número, do tipo capitalizados (tipo A), e portanto, já estão inseridos em canais de comercialização local que viabilizam o escoamento desta produção, não havendo necessidade de estar totalmente vinculados com uma demanda institucional de compra de gêneros alimentícios, como é o caso do PNAE. As cidades que possuem baixa oferta agrícola podem ter um número expressivo de agricultores do tipo C e B, que são do tipo menos capitalizados e que buscam na demanda por alimentos do PNAE fortalecer suas estruturas produtivas a partir de vínculos contratuais que permitam uma estabilidade na renda obtida com a atividade econômica.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A região do Sertão do Pajeú, demarcada pelo programa Território da Cidadania, apresenta características singulares, por isso, um conjunto de 20 municípios sob a mesma égide foram agrupados nesta mesma região. Foi possível destacar, dentre essas características, seu clima e solo, sua economia e agricultura similares. Apresenta também, um bom número de estabelecimentos da agricultura familiar o que reflete a capacidade de desenvolvimento local desses municípios através de algumas ações de inserção dos agricultores em políticas e programas governamentais de desenvolvimento, como é o caso do PRONAF e o PNAE que figuram entre as principais.

Há duas políticas/programas governamentais que despontaram com destaque no Nordeste brasileiro, como aponta Guanziroli et al. (2011). No caso do PRONAF, ofertando crédito ao agricultor e o PNAE, através da Lei nº 11.947/2009, destinando obrigatoriamente o mínimo de 30% do valor do repasse do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios que sejam provenientes da agricultura familiar.

Apesar das condições nem sempre favoráveis, como clima e solo, a região do Sertão do Pajeú apresenta condições favoráveis à implementação de políticas/programas governamentais voltadas(os) à agricultura e ao agricultor, como os casos já citados. O número alto de estabelecimentos da agricultura familiar (vide item 4.1), o montante gasto pelos municípios com agricultura familiar (vide gráfico 4), a variedade de gêneros alimentícios produzidos, entre outros dados comprovam esta capacidade local de ofertar gêneros alimentícios.

O destaque vale também para o que é produzido nesta região e que pode atender ao PNAE, como é o caso da produção agrícola de frutas, como banana (no município de Triunfo), assim como também feijão e tomate; caprinos e galináceos com números que superam as casa dos milhões, com destaque para municípios como Serra Talhada e São José do Egito, e ainda grande produção de leite e ovo de galinha (PPM, PAM, 2009-2017). Todos os gêneros aqui citados podem integrar a merenda escolar dos estabelecimentos da região atendendo a demanda e respeitando o costume local.

Sendo assim, conforme há municípios que se destacam cumprindo a Lei nº 11.947/2009, e participam ativamente do PNAE, ao longo dos anos estudados nesta pesquisa, como é o caso de Brejinho, São José do Belmonte, Serra Talhada, Tabira e Tuparetama, pois cumpriram, por mais de 5 anos, a utilização do mínimo de 30% do recurso destinado pelo PNAE, via FNDE, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Contudo, o

restante dos municípios foi mal ou pouco sucedido no cumprimento das demandas do PNAE, através da Lei, já citada, tendo como destaque os municípios de Mirandiba, Iguaracy e Sertânia que não cumpriram, em nenhum dos anos observados nesta pesquisa, o mínimo destinado pela Lei. Os questionários coletados do FNDE apontaram que alguns fatores inibiram o cumprimento das ações, como: i) indisponibilidade de gêneros alimentícios, bem como a oferta regular, tendo em vista as questões climáticas desfavoráveis, como a estiagem e secas prolongadas, ou até fatores burocráticos para a participação no Programa, culminando com a falta de informação do produtor rural familiar.

Na tese de Souza (2017), há alguns dados e conclusões semelhantes a este trabalho, contudo, ao analisar 6 municípios que fazem parte do Território da Cidadania Sertão do Pajeú, buscou pontuar os determinantes de sucesso e insucesso do PNAE, a partir de uma visão teórica da Economia Institucional. O que denota que este trabalho tem sua importância para o tema e se distingue na sua abordagem, ao utilizar dados oficiais das prestações de contas dos municípios para o FNDE e mostrar de forma temporal, o perfil de cumprimento e não cumprimento da legislação nº 11.947/2009.

Os objetivos específicos traçados nesse trabalho foram alcançado, entre esses objetivos, a verificação dos valores monetários gastos na aquisição de alimentos da agricultura familiar através dos recursos provenientes do PNAE pelos municípios do Sertão do Pajeú que a partir da hipótese de pesquisa levantada nesse trabalho foi notado que o menor valor empregado na agricultura familiar, através do PNAE, foi no ano de 2009, ano de implementação da Lei, que teve sua promulgação no final do primeiro semestre daquele ano, motivo pelo qual o valor gasto é inferior aos outros anos. Após 2009, é crescente o montante empregado ao longo dos anos estudados passando de R\$ 119.815,15 em 2009 para R\$ 1.916.942,53 em 2017, um aumento de quase 1500%, que indica participação crescente da oferta de produtos agropecuárias dos agricultores familiares ao programa como mostra o gráfico 3 desse trabalho. O município que mais gasta com alimentos da agricultura familiar no PNAE é Serra Talhada chegando ao valor de R\$ 2.558.668,58 de 2009 a 2017 e o município que menos gasta é Iguaracy, apenas R\$ 127.594,43. Foi observado também que os municípios mais inseridos no programa são: Brejinho, São José do Belmonte, Serra Talhada, Santa Cruz da Baixa Verde e Tabira, cumprindo mais de 30% em 5 anos dos 9 analisados e os municípios menos inseridos são: Mirandiba, Iguaracy e Sertânia que não cumpre nenhum ano o gasto mínimo no PNAE.

Outro objetivo deste trabalho foi observar as justificativas para os municípios da região do Sertão do Pajeú que não cumprem as demandas da Lei nº 11.947/2009 que prevê a

utilização de, no mínimo, 30% dos recursos financeiros do PNAE sejam gastos com a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar tem capacidade produtiva agropecuária e uma quantidade de estabelecimentos familiares significativos entre a maioria dos municípios, mas apesar disso a justificativa do não cumprimento, que pode estar relacionado com uma cultura de produção com tendência à especialização, como é o caso do plantio da cana-de-açúcar no município de Triunfo, como demonstramos dados da produção agrícola desse trabalho, para atender, prioritariamente, o mercado da agroindústria. Conforme consta no relatório do SIGPC/FNDE/PNAE, em 2010, o município de Iguaracy declara, na prestação de contas, que a agricultura e a pecuária são de subsistência devido à sazonalidade da região, além de impasses burocráticos para legalização da agricultura familiar, no que diz respeito ao fornecimento constante e regular dos gêneros alimentícios para participação dos agricultores no PNAE. Os demais municípios (Mirandiba e Sertânia), também preveem, nas justificativas apresentadas ao FNDE, a incapacidade do fornecimento constante e regular dos gêneros alimentícios dos agricultores familiares de sua localidade.

A partir dos somatórios totais da produção efetiva agrícola e pecuária ao longo dos anos de 2009 a 2017 foi possível observar uma relação direta entre os municípios que ofertam produtos agropecuários e os municípios que mais cumprem com o gasto mínimo do valor repassado pelo PNAE para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

A partir deste estudo uma nova perspectiva de trabalhos pode surgir a fim de pensar questões relacionadas à agricultura familiar e como contribuir com seu desenvolvimento rural, haja vista que o estudo detectou algumas falhas que poderiam ser sanadas nesse intuito; outras e novas políticas para a inserção do agricultor familiar no PNAE, acesso rápido e claro à informação, dentre outras.

REFERÊNCIAS

ACCARINI, J. H. (1987). **Economia rural e desenvolvimento**; reflexões sobre o caso brasileiro. Petrópolis, Vozes, 224 p.

ALMEIDA, M.; GUARESCHI, A; LOPES, I. D (2018). **Repases financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Rio Grande do Sul**. In: 56º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL. 2018, Campinas - SP. SOBER.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (2018). Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-ali/sobre-o-programa.>>[On-line] Acesso em 27 de Dezembro de 2018.

REIS, T.; LOURENZANI, A. E. B. S; Bernardo, C. H. C; (2018). **O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Uma Revisão Bibliográfica Sistemática (RBS)**. In: 56º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL. 2018, Campinas - SP. SOBER.

BRASIL, Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais**. [On-line] Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm> Acesso em: 03 de Janeiro de 2019.

BRASIL, Lei nº 6.746, de 10 de Dezembro de 1979. **Altera o disposto nos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), e dá outras providências**. [On-line] Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6746.htm> Acesso em: 03 de Janeiro de 2019.

BRASIL, Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências**. [On-line] Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-

2010/2009/Lei/L11947.htm> Acesso em: 03 de Janeiro de 2019.

BRASIL, Decreto nº 9.064, de 31 de Maio de 2017. **Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.** [On-line] Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm> Acesso em: 03 de Janeiro de 2019.

BRASIL, Decreto nº 1.946, de 28 de Junho de 1996. **Cria o Programa de Fortalecimento da Agricultura – PRONAF, e dá outras providências.** [On-line] Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1946.htm> Acesso em: 09 de Janeiro de 2019.

BUAINAIN, A. M; ROMEIRO, A. R; GUANZILORI, C. (2003). **Agricultura Familiar e o novo mundo rural.** Sociologias. Porto Alegre, ano 5, nº 10, jul-dez 2003, pp.312-347.

CAMPELO, A. C. (2013). **O Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar: uma análise comparativa no Sertão do Pajeú/PE.** 83 f. Dissertação (Mestrado em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável) – Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável, da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco. Recife - PE, 2013.

CARTILHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/960.pdf>>. [On-line] Acesso em: 12 de Outubro de 2018.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP). Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/saf/dap>>. Acesso em: 12 de Outubro de 2018.

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. (2018). **SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas.** Sistema de gestão de conselhos – SIGECON, Prestação de contas – parecer conclusivo.

FRANÇA, C. G.; DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, Vicente P. M. A. (2009). **El censo agropecuario 2006 y la agricultura familiar en Brasil**. Brasília: MDA, 2009. 95 p. [On-line] Disponível em: <<http://www.nead.gov.br/portal/nead/nead-debate/>>. Acesso em: 2 de Dezembro de 2013.

GIL, A. C. (2002). **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo – SP. Atlas, 2002 p.176. Bibliografia. ISBN 85-224-3169-8.

GUANZIROLI, C. E; SABBATO, A. D; VIDAL, M. F (2011). **Agricultura familiar no nordeste: uma análise comparativa entre dois censos agropecuários** – Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2011. p.172.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2010). **Censo demográfico 2010: resultados do universo**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default_resultados_universo.sh tm>[On-line]. Acesso em: 11 de Janeiro de 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2009). **Censo agropecuário 2006: agricultura familiar - Brasil, grandes regiões e unidades da federação**. RJ: Rio de Janeiro, p. 265. Disponível em: < http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/50/agro_2006_agricultura_familiar.pdf; <http://www2.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?c=1274&z=t&o=11>>. [On-line] Acesso em: 11 de Janeiro de 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2017). **Produção da pecuária municipal – PPM**. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisas/ppm/default.asp?o=29&i=P>>. [On-line] Acesso em: 11 de Janeiro de 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2017). **Produção agrícola municipal – PAM**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>>. [On-line] Acesso em: 15 de Janeiro de 2019.

KAGEYAMA, A. A; BERGAMASCO, S. M. P. P; OLIVEIRA, J. T. A. (2013). **Uma Tipologia dos Estabelecimentos Agropecuários do Brasil a partir do Censo de 2006**. RESR, Piracicaba-SP, vol.51, nº 1, pp.105-122, jan-mar 2013.

LOPES, B. J (2017). **Análise da Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE A partir de Instrumentos de Avaliação de Políticas e Fiscalização de Programas Governamentais**. 182f. Tese (Doutorado em Economia) Programa de Pós Graduação em Extensão Rural. Viçosa, Minas Gerais, 2017.

MALUF, R. S; BURLANDY, L; SANTARELLI. M; SCHOTTZ, V; SPERANZA, J. S. (2015). **Nutrition-sensitive agriculture and the promotion of food and nutrition sovereignty and security in Brazil**. Ciência e Saúde Coletiva. p. 2303 - 2312. Rio de Janeiro - RJ, 2015.

MENDES, J. T. G; JUNIOR, J. B. P. (2007). **Agronegócio: uma abordagem econômica**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, pp. 45-63, 2007.

NUNES, E. M; MORAIS, A. C. (2018). **Políticas Públicas de Dinamização e de Inclusão Econômica: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Região Nordeste do Brasil**. In: 56º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL. 2018, Campinas - SP. SOBER.

PERFIL TERRITORIAL DO SERTÃO DO PAJEÚ - PE, **Governo Federal**, 2015. Secretaria de Desenvolvimento Territorial [On-line] Disponível em: <http://sit.mda.gov.br/download/caderno/caderno_territorial_082_Sert%C3%83%C2%A3o%20do%20Paje%C3%83%C2%BA%20-%20PE.pdf>. Acesso em 11 de Janeiro de 2019.

PLEIN, C (2010). **Capitalismo, agricultura familiar e mercantilização**. Informe Gepec. Toledo.v.14, nº2, pp.96-111, jul-dez.2010 [On-line] Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/view/4008/3807>>. Acesso em 16 de Novembro de 2018.

PLANO TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DO PAJEÚ, **Governo Federal**, 2011. [On-line] Disponível em: <http://sit.mda.gov.br/download/ptdrs/ptdrs_qua_territorio082.pdf>. Acesso em 16 de Novembro de 2018.

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INCRA/FAO (2000). **Novo retrato da agricultura familiar**: o Brasil redescoberto. Brasília, 2000.

RIBEIRO, A. L. P; CERATTI, S; BROCH, D. T (2013). **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a participação da agricultura familiar em municípios do Rio Grande do Sul**. Revista Gestão e Desenvolvimento em Contexto – GEDECON. Vol. 1, nº 01, 2013.

SALGADO, R. J. S. F; ANDRADE, D. B; SOUZA, J. P. G. T; VILELA, K. F.(2018). **O papel dos Conselhos na implementação de políticas públicas de compra institucional de alimentos da agricultura familiar (PAA e PNAE)**. In: 56º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL. Campinas - SP. SOBER.

SCHNEIDER, S. (2010). **Situando o desenvolvimento rural no Brasil: o contexto e as questões em debate**. Revista de Economia Política. Vol. 30, nº 3 (119), pp. 511-531, julho-setembro/2010.

SOUZA, S. P. (2015). **Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial: o Programa Territórios da Cidadania no Estado de São Paulo**. 2015. 359 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP. Presidente Prudente - SP.

SOUZA, R. P (2017). **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Pernambuco: determinantes de sucesso e insucesso**. 2017. 135 f. Tese (Doutorado em Economia) - Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense. Niterói - RJ.

TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, **Governo Federal do Brasil**, 2008 Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/3638408.pdf>>. [On-line]
Acesso em: 12 de Outubro de 2018.

TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, **Governo Federal do Brasil**, 2009 Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/3638134.pdf>>. [On-line] Acesso em: 12 de Outubro de 2018.

VERSYPLE, N. I. et al. Microrregião Pajeú: **economia, clima e desenvolvimento da agricultura através de modelo digital do terreno**. GEAMA. ISSN 2447 – 0740. Recife, v.1 n.1 p.16-30. 2015. [On-line]. Disponível em: <<http://www.journals.ufrpe.br/index.php/geama/article/view/478/1238>>. Acesso em 11 de Janeiro de 2019

VIEIRA, E. L. et al. **Cadeias produtivas de produtos da compra direta da Agricultura Familiar do PNAE no município de Ijuí/RS**. In: 56º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL. 2018, Campinas - SP. SOBER 2018.

ANEXOS

Anexo 1 – Prestação de Conta do PNAE de Serra Talhada em forma de Anexo Ano 2009

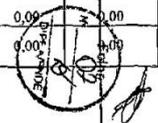
FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

I - IDENTIFICAÇÃO								
01 - NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DISTRITO FEDERAL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA							
02 - UF	PE							
03 - Nº DO CNPJ	10.282.9450/0001-05							
04 - EXERCÍCIO	2009							
05 - FORMA DE GESTÃO	(X) CENTRALIZADA () DESCENTRALIZADA							
II - EXECUÇÃO FINANCEIRA								
06 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EJA E ENSINO MÉDIO						INDÍGENA	QUILÔMETRO
	479,48						0,00	0,00
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	EJA	ENSINO MÉDIO	INDÍGENA	QUILÔMETRO
07 - RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO FNDE	10.502,80	22.294,80	326.343,60	0,00	54.964,80	0,00	0,00	0,00
08 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	61,28						0,00	0,00
09 - RECURSOS FINANCEIROS DO PNAE DEVOLVIDOS VIA GRU (-)	0,00						0,00	0,00
09/A - Recursos devolvidos para conta de Recursos Próprios da Prefeitura (recurso anteriormente depositado na conta do PNAE), conforme extrato da antiga conta do PNAE em anexo.	479,48						0,00	0,00
10 - RECEITA TOTAL	414.167,28						0,00	0,00
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	EJA	ENSINO MÉDIO	INDÍGENA	QUILÔMETRO
11 - RECURSOS FINANC. GASTOS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EXCETO CONTRAPARTIDA)	10.502,80	22.294,80	326.404,88	0,00	53.209,96	0,00	0,00	0,00
12 - SALDO FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO	1.754,80						0,00	0,00
13 - RECURSOS FINANCEIROS GASTOS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUA FAMILAR (EXCETO CONTRAPARTIDA)	0,00						0,00	0,00



Anexo 2 – Prestação de Conta do PNAE de Serra Talhada Modelo Online Ano 2012

1- Identificação		II - Execução Financeira									
01- Nome	PREF MUN DE SERRA TALHADA	Creche, Prê-Escola, Fundamental, Programa Mais Educação, EJA e Ensino Médio									
02- Nº do Código INEP/CNPJ	1082849000105	Creche, Prê-Escola, Fundamental, Programa Mais Educação, EJA e Ensino Médio									
03- Saldo do Exercício Anterior		Creche	Prê-Escola	Fundamental	Programa Mais Educação	EJA	Ensino Médio	Indígena	Quilombola		
04- Recursos Financeiros Transferidos pelo FINE		Creche	Prê-Escola	Fundamental	Programa Mais Educação	EJA	Ensino Médio	Indígena	Quilombola		
		36.960,00	131.796,00	421.690,00	168.180,00	38.520,00	0,00	0,00	0,00		
05.1- Rendimentos de Aplicações Financeiras		Creche, Prê-Escola, Fundamental, Programa Mais Educação, EJA e Ensino Médio									
05.2- Outras Receitas											
06- Receita Total											
Campos 06 = Campos 03 + Campo 04 + Campo 05											
07- Recursos Financeiros do PNAE Devolvidos para a conta Específica		Creche, Prê-Escola, Fundamental, Programa Mais Educação, EJA e Ensino Médio									
Registrar/Alterar Devolução											
08- Recursos Financeiros do PNAE Devolvidos P/ Conta Específica (Devolução de recursos de outros Municípios)											
09- Recursos Financeiros do PNAE Devolvidos ao FINE - Por GRU											
Registrar/Alterar Devolução											
10- Recursos Financ. Gastos com a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Exceto contrapartida e prejuízo)		Creche	Prê-Escola	Fundamental	Programa Mais Educação	EJA	Ensino Médio	Indígena	Quilombola		
		36.960,18	131.693,07	420.988,48	168.064,63	38.512,36	0,00	0,00	0,00		
11- Despesa para execução descentralizada											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- Prejuízos não previstos com Recursos do Programa + Identificação de Prejuízo											
13- Saldo Reapropriado											
14- Valor a Comprometer											
Campos 14 = (Campo 06 - Campo 08) - Campo 10 - Campo 11 - Campo 13											
* Este valor inclui perdas oriundas de operações de transferência de recursos											
15- Recursos Financeiros Gastos com a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Exceto Contrapartida)											
Registrar/Alterar											
III - Execução Física											
16- Total de Alunos Atendidos		Creche	Prê-Escola	Fundamental	Programa Mais Educação	EJA	Ensino Médio	Indígena	Quilombola		
Campos 16 = Campos 16.1 + Campos 16.2		291	1614	6803	379	533	0	0	0		
16.1- Alunos Atendidos - Rede Pública		291	1614	6678	379	533	0	0	0		
16.2- Alunos Atendidos - Entidades Filantrópicas/Comunitárias		0	0	227	0	0	0	0	0		
17- Nº de Dias Atendidos		200	200	200	200	200	0	0	0		
18- Nº de Retiradas de Serviços		58200	322800	1389600	227400	106600	0	0	0		
19- Custo Médio da Retirada		1,61	0,51	0,45	1,11	0,56	0,00	0,00	0,00		
Campos 19 = (Campo 10 - Campo 20)/Campo 18											
IV - Execução Física											
148.807,35 0,00 0,00											

Anexo 3 – Questionário do PNAE de Serra Talhada ano 2017

14/01/2019 <https://www.fnde.gov.br/sigpc/pages/Questionario/Questionario.seam?actionMethod=pages%2Fhome%2FhomeMenuVertical.xhtml%3AmanterQuestionarioController.iniciaQuestionario>

Contas Online
SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas



11.01.2019:2791B Ajuda

Prestar Conta

Planejamento de Transferência

Identificação

Itens Previstos

Recursos Financeiros

Saldo de Exercício Anterior

Transferências do Fnde

COIs

Contratada

Conta Corrente e Conta Aplicação

Participação na Execução

Adequação de Despesas (Ludanças e Outros)

Autorização de Despesa

Recebimento de Produtos ou Serviços (liquidação)

Documentos de Despesas

Pagamentos

Pagamentos

Pagamento de Retenção ou Encargos

Descentralizado

Execução Financeira

Execução Física

Informações da Execução Física

Registrar Execução Física

Extrato Bancário

Exatidão

Restituição e Reprogramação de Recursos

Restituições

Reprogramar Saldo

Resumo da Execução

Prestação de Contas Online

Visualizar Prestação de Contas

Enviar Prestação de Contas

Evitar Xml do detalhamento da Prestação de Contas

Receber de Envio

Dados da Prestação de Contas			
Tipo de Concessão:	REPASSÉ	CNPJ:	10.282.945/0001-05
Programa:	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Nº da Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 2017
Situação:	Adimplente	Prazo para P.C.:	15/02/2018
Unidade Executora:		Município/UF:	SERRA TALHADA-PE
Nome da Entidade:	PREF. MUN. DE SERRA TALHADA		
Vigência:	01/01/2017 - 31/12/2017		

30 preenchidas de 30

Questionário do PNAE 2017

*1) O município/estado/DF ofereceu complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FND E?

Sim

Não

*2) Houve fornecimento de alimentação nas escolas durante 800 horas ou 200 dias letivos?

Sim

Não

Parcialmente

*3) Como foi realizado o fornecimento de alimentos nas escolas: entrega de gêneros alimentícios às escolas

repassé de recurso financeiro às escolas

entrega de gêneros alimentícios e repassé de recurso financeiro às escolas

*4) Houve contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas?

Sim

Não

*5) A EEx. adquiriu produtos orgânicos e/ou agroecológicos?

Sim

Não

*6) Houve a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural? *Resposta com preenchimento automático

Valor gasto com agricultura familiar: R\$ 409.316,63

Porcentagem da compra: 31,4%

Sim, foi executado o mínimo de 30% para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar.

Sim, porém não foi executado o percentual mínimo obrigatório de 30% do recurso executado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar.

Não

*7) A forma de aquisição dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar foi realizada por chamada pública?

Sim

Não

*8) Havia Nutricionista responsável Técnico pelo programa na EEx.?

Sim

Não

<https://www.fnde.gov.br/sigpc/pages/Questionario/Questionario.seam?actionMethod=pages%2Fhome%2FhomeMenuVertical.xhtml%3AmanterQuestionarioController.iniciaQuestionario>

1/3